

# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



## Prefeitura de Jundiaí

# SUMÁRIO

## PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 11
Decretos.....	11 a 17
Portarias.....	17
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	17
Gestão de Pessoas.....	17 a 21
Casa Civil.....	22
Iprejun.....	22 e 23
Cijun.....	23 e 24
Dae.....	24 e 25
Escola de Gestão Pública.....	25
Promoção da Saúde.....	25 e 26
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	26 a 28
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	28 a 30
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	30
Educação.....	30 a 32
Cultura.....	32 e 33
Fundação Escola TVTEC Jundiaí.....	33
Fumas.....	33

## PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	33
------------------------	----



**Prefeitura  
de Jundiaí**



## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

### DESPACHO DECISÓRIO

**CONCORRÊNCIA Nº 007/2022** – Contratação de empresa especializada para execução de obra de qualificação de espaços livres públicos e acessibilidade situadas no Jardim São Camilo, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 12.966-0/2022

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e reunida nesta data, e;

Considerando que não houve manifestação contrária por parte dos interessados no prazo legal para interposição de recursos, concedido após publicação do extrato de julgamento de habilitação, publicado na Imprensa Oficial do Município, em 21 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

I – MANTER as decisões constantes do extrato de julgamento datado de 16 de dezembro de 2022, conforme segue:

- A INABILITAÇÃO das seguintes empresas:

- FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;

- A HABILITAÇÃO das seguintes empresas:

- FAONSTRU CONSTRUÇÃO SINALIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA;

- LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A;

- TERA ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI.

II – AGENDAR para o próximo dia **06 de janeiro de 2023 às 10h**, a abertura do Envelope nº 02 – Propostas, das licitantes habilitadas.

Jundiaí, 29 de dezembro de 2022.

EMILY SCAPINELLI VAZ

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

ELIETE BRUZA MOLINO

NEURI JOSÉ ANZOLIN

LEONARDO FERNANDES RELA

### DESPACHO DECISÓRIO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022** – Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma da EMEB Abigahil Alves Feu Borin, situada na avenida Carlos Veiga, nº 250, Parque Eloy Chaves, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 14.698-7/2022

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e reunida nesta data, e;

Considerando que não houve manifestação contrária por parte dos interessados no prazo legal para interposição de recursos, conforme Ata de Abertura, datada de 23 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

I – MANTER as decisões constantes da ata de abertura conforme segue:

- A INABILITAÇÃO da empresa CONSTRUTORA JÓIA BRASIL LTDA EPP;

- A HABILITAÇÃO da empresa BRANDÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

II – AGENDAR para o próximo dia **09 de janeiro de 2023, às 14h30**, a abertura do Envelope nº 02 – Proposta da licitante habilitada.

Jundiaí, 02 de janeiro de 2023

EMILY SCAPINELLI VAZ

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

ELIETE BRUZA MOLINO

NEURI JOSÉ ANZOLIN

LEONARDO FERNANDES RELA

### DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DA GESTORA ADJUNTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DATADO DE 15.12.2022

Processo nº 8.937-1/2020 - Pregão Eletrônico nº 142/2020 - Contrato nº 21/2021 – Objeto: Locação de 06 (seis) veículos médios, sem motorista, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo de Penalização - SEI PMJ.0020966/2022.

Considerando os transtornos causados pela empresa AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.927.338/0001-96, estabelecida no município de São Paulo/SP, devidamente relatados no processo;

Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício Nº SEI 0595850/2022, recebido em 01/11/2022, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos dos documentos SEI nºs 0630243 e 0635179;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação da pena de “**Advertência**”, com fundamento previsto na Cláusula 11.3, item “a” do Contrato nº 21/2021 e inciso I, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

DAYANE APARECIDA PEREIRA MARTINS

Gestora Adjunta da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 30 de dezembro de 2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 542/2022** – Aquisição de refrigerador, purificador de água, bebedouro e outros, destinado a Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Processo Administrativo nº 14.688-8/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise técnica realizada pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo pelo(s) motivo(s) que segue(m):

- GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (itens 02, 03 e 04): por cotar produto que não atende às especificações técnicas pleiteadas no Instrumento Convocatório.

- MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (item 04): Por não atender as especificações exigidas no edital, no tocante ao produto ser diferente daquele exigido no descritivo do item.

II - Declarar FRACASSADO o item 04, devido à ausência de propostas classificadas e/ou licitantes habilitados;

III - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME: itens 01, 02 e 03.

ÁGATHA KARNER

Pregoeira

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 160/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPIS LTDA. PROCESSO: 07.615-2/21. ASSINATURA: 15/12/2022. VALOR TOTAL: R\$ 27.499,88. OBJETO: LOCAÇÃO DE 17 (DEZESSETE) BIPAP PARA TRATAMENTO INVASIVO E NÃO INVASIVO, PARA ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS PACIENTES DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 220/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 02 (DOIS) MESES.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato Nº 217/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN. PROCESSO: 14.233-5/21. ASSINATURA: 21/12/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 1.129.284,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E OPERAÇÃO DE UMA CENTRAL DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS (CAC), PARA A UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DE SAÚDE. COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO VIII, C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 195/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISOS II E V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AMARILDO PACHECO DOS SANTOS ENGENHARIA ME. PROCESSO: 05.806-7/22. ASSINATURA: 30/12/2022. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO NA EMEB MELANIA FORTAREL BARBOSA, SITUADA NA TRAVESSA RACHEL TOMAZETO BRUNELLI N 150, BAIRRO DO POSTE, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 17/2022. ASSUNTO:

**ADMINISTRAÇÃO**

PRORROGADO POR 60 (SESSENTA) DIAS.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

CONTRATO Nº 303/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: JOÃO VICTOR FERNANDES VANDERLEI 39008225816 ME. PROCESSO: nº 14.751-4/22. ASSINATURA: 22/12/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00. OBJETO: CRIAÇÃO, POR PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, DE AMBIENTES CENOGRÁFICOS DE REPRODUÇÃO DA CASA E DA VILA DOS COLONOS, PARA DECORAÇÃO DA FESTA DA UVA DE 2023, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA. PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 11/01/2022.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

CONTRATO Nº 316/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: ICON DIAGNOSTICO MEDICO POR IMAGEM LTDA. PROCESSO: nº 13.966-9/22. ASSINATURA: 30/12/2022. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 742.671,54. OBJETO: PS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA MEDICINA NUCLEAR IN VIVO, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 512/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 01.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

CONTRATO Nº 276/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: DIMAS EDUARDO CAROLLA 34374076867 ME. PROCESSO: nº 09.956-6/22. ASSINATURA: 02/01/2023. VALOR TOTAL: R\$ 89.112,58. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MÃO DE OBRA EM LAVADORAS, SECADORAS DE ROUPAS E TANQUES ELÉTRICOS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 328/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 02.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

CONTRATO Nº 320/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: LIFE CONSTRUTORA SOROCABA LTDA ME. PROCESSO: nº 14.361-2/22. ASSINATURA: 02/01/2023. VALOR TOTAL: R\$ 444.899,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRADIL EM COMPLEXO ESPÓRTIVO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 526/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 85 (OITENTA E CINCO) DIAS. PROPONENTES: 06.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

CONTRATO Nº 295/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERV. EDUCACIONAIS LTDA. PROCESSO: nº 14.201-0/22. ASSINATURA: 28/12/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 6.616.900,80. OBJETO: AQ. DE MATERIAL HÍBRIDO COMPL., SENDO LIVRO DIDÁTICO IMP. E DIGITAL, PARA OS 1S AOS 5S ANOS, NOS COMPONENTES CURRICULARES DE L. PORTUGUESA, MAT. E L. INGLESA, DESTINADOS AOS ALUNOS E DOCENTES DO CURSO DE ENSINO FUND. I, DURANTE O ANO LETIVO DE 2023 E PARA COMPOSIÇÃO DA RESERVA TÉCNICA DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO. PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ DIA 31/01/2023.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO XIV, que se faz ao Contrato Nº 209/2008. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: DUMONT GOULART PARTIC. ADMINIST. BENS PROPRIOS S/A. PROCESSO: 33.887-2/08. ASSINATURA: 29/12/2022. VALOR MENSAL: R\$ 14.836,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CULTO À CIÊNCIA, 25 - CHÁCARA URBANA, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CORPO DE BOMBEIROS 19 GB (GRUPAMENTO DE BOMBEIROS), DESTINADO A UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 160/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: TERA ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI. PROCESSO: 03.256-7/22. ASSINATURA: 21/12/2022. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CAPTADAS NA AV. CARLOS VEIGA, PARQUE ELOY CHAVES (REMANEJAMENTO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DA ÁREA DA

EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIN), NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 6/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 60 (SESSENTA) DIAS.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 40544/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: A.V.P ROSOLEN ME VALOR TOTAL R\$ 54999,00 OBJETO: BICA CORRIDA FAIXA II DO DNER ES-303/97 - RP DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO, CONVENIO: SAA/PROMOCAO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 351/2022.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 40537/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 52142,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 39680/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 36,60 OBJETO: SUGADOR DE SALIVA, FIXADOR PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO, REVELAD DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2022.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 39676/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1204,75 OBJETO: SUGADOR DE SALIVA, FIXADOR PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO, REVELAD DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2022.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 39671/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: GOLDEN FOOD COMÉRCIO E EXPORT DE ALIMENTOS EIRELI VALOR TOTAL R\$ 213600,00 OBJETO: CESTA BASICA - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 39256/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: GIACOMO RESENDE SEOLIN - ME VALOR TOTAL R\$ 548,00 OBJETO: RECARGA DE EXTINTOR E OUTROS - RP - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2022.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 39255/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: GIACOMO RESENDE SEOLIN - ME VALOR TOTAL R\$ 1984,00 OBJETO: RECARGA DE EXTINTOR E OUTROS - RP - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2022.

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. DETENTOR DA ATA: ABC IND E COM DE MOVEIS ESCOLARES LTDA ME. PROCESSO No 13908-1/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FORNECIMENTO DE CONJUNTO ESCOLAR - RP. VALOR(ES):Item(ns): 2 - CONJUNTO DE ALUNO CLASSE 4 PADRÃO FNDE, COMPOSTO POR:-UMA MESA E UMA CADEIRA-MESA:-INDIVIDUAL COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO NA-FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM-CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURATUBULAR DE-AÇO,CONTENDO PORTALVIVOS EM PLÁSTICO INJETADO.-CADEIRA INDIVIDUAL.-EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO-ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.-CONSTITUINTES MESA:-TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18MM,-REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA-PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR-CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM-CHAPA DE BALANCEAMENTO CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6MM,-LIXADA EM UMA FACE. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA-MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10MM.-DIMENSÕES ACABADAS: 450MM X 600MM X 19,4MM (L X C X ESP),-ADMITINDOSE

**ADMINISTRAÇÃO**

TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 1MM PARA ESPESSURA.-TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLI-NIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR VERMELHA-COLADAS COM ADESIVO HOT MELTING. DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM-DE LARGURA X 3M DE ESPESSURA, COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2,5MM-PARA ESPESSURA.-ESTRUTURA COMPOSTA DE:-MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS-EM TUDO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCÃO-OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM).-TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO-LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C",COM-SECCÃO CIRCULAR,DIÂMETRO 31,75MM (1 1/4"),EM CHAPA 16(1,5MM)-PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO,-COM COSTURA, SECCÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM-CHAPA 16 (1,5MM).-PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO PURO (SEM QUALQUER TIPO DE-CARGA) COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA PRIMA-RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO-NA COR CINZA.-FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE:-SEIS PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO 6MM), SEIS-PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO 6MM), COMPRIMENTO 47MM-(COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABECA PANELA, FENDA PHILLIPS.-FIXAÇÃO DO PORTA LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE-REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO DE 4,0MM, COMPRIMENTO 10MM.-FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE-REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM.-PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E-SEM CARGAS, INJETADAS NA COR VERMELHA, FIXADAS À ESTRUTURA-ATRAVÉS DE ENCAIXE.-PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA,-EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM-ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRÔMETROS NA COR CINZA.-CONSTITUINTES CADEIRA:-ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM-CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA-COR VERMELHA. ESTRUTURA EM TUDO DE AÇO CARBONO LAMINADO A-FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM EM CHAPA 14 (1,9MM).-FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO À-ESTRUTURA ATRÁVES DE REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO DE 4,8MM,-COMPRIMENTO DE 12MM.-PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E-SEM CARGAS, INJETADAS NA COR VERMELHA, FIXADAS À ESTRUTURA-ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR.-MODELO: CJA04 FDE ALTURA DO ALUNO: DE 1,33M A 1,59M.-O MATERIAL DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO EM CONFORMIDADE-COM AS NORMAS BRASILEIRAS NBR 14006/2008, EMITIDO POR-UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTOS) ACREDITADO PELO-INMETRO.-EMBALAGEM: PAPELÃO E/OU PLÁSTICO BOLHA-GARANTIA: 05 ANOS- MARCA: SUDESTE - R\$ 296.0000 POR JOGO - COTA PRINCIPAL.2 - CONJUNTO DE ALUNO CLASSE 4 PADRÃO FNDE, COMPOSTO POR:-UMA MESA E UMA CADEIRA-MESA:-INDIVIDUAL COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO NA-FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM-CHAPA DE BALANCEAMENTO CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6MM,-LIXADA EM UMA FACE. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA-MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10MM.-DIMENSÕES ACABADAS: 450MM X 600MM X 19,4MM (L X C X ESP),-ADMITINDOSE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 1MM PARA ESPESSURA.-TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLI-NIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR VERMELHA-COLADAS COM ADESIVO HOT MELTING. DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM-DE LARGURA X 3M DE ESPESSURA, COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2,5MM-PARA ESPESSURA.-ESTRUTURA COMPOSTA DE:-MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS-EM TUDO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCÃO-OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM).-TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO

CARBONO-LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C",COM-SECCÃO CIRCULAR,DIÂMETRO 31,75MM (1 1/4"),EM CHAPA 16(1,5MM)-PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO,-COM COSTURA, SECCÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM-CHAPA 16 (1,5MM).-PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO PURO (SEM QUALQUER TIPO DE-CARGA) COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA PRIMA-RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO-NA COR CINZA.-FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE:-SEIS PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO 6MM), SEIS-PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO 6MM), COMPRIMENTO 47MM-(COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABECA PANELA, FENDA PHILLIPS.-FIXAÇÃO DO PORTA LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE-REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO DE 4,0MM, COMPRIMENTO 10MM.-FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE-REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM.-PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E-SEM CARGAS, INJETADAS NA COR VERMELHA, FIXADAS À ESTRUTURA-ATRAVÉS DE ENCAIXE.-PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA,-EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM-ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRÔMETROS NA COR CINZA.-CONSTITUINTES CADEIRA:-ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM-CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA-COR VERMELHA. ESTRUTURA EM TUDO DE AÇO CARBONO LAMINADO A-FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM EM CHAPA 14 (1,9MM).-FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO À-ESTRUTURA ATRÁVES DE REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO DE 4,8MM,-COMPRIMENTO DE 12MM.-PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E-SEM CARGAS, INJETADAS NA COR VERMELHA, FIXADAS À ESTRUTURA-ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR.-MODELO: CJA04 FDE ALTURA DO ALUNO: DE 1,33M A 1,59M.-O MATERIAL DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO EM CONFORMIDADE-COM AS NORMAS BRASILEIRAS NBR 14006/2008, EMITIDO POR-UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTOS) ACREDITADO PELO-INMETRO.-EMBALAGEM: PAPELÃO E/OU PLÁSTICO BOLHA-GARANTIA: 05 ANOS- MARCA: SUDESTE - R\$ 296.0000 POR JOGO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 486/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 7

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ECOAZUL SOLUÇÕES LTDA EPP. PROCESSO No 13908-1/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FORNECIMENTO DE CONJUNTO ESCOLAR - RP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - CONJUNTO DE ALUNO CLASSE 5 PADRÃO FNDE, COMPOSTO POR:-UMA MESA E UMA CADEIRA-MESA:-INDIVIDUAL COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO NA-FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM-CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE-AÇO, CONTENDO PORTA LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO.-CADEIRA INDIVIDUAL:-EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO-ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.-CONSTITUINTES MESA:-TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18MM,-REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA-PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR-CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM-CHAPA DE BALANCEAMENTO CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6MM,-LIXADA EM UMA FACE. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA-MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10MM.-DIMENSÕES ACABADAS: 450MM X 600MM X 19,4MM (L X C X ESP),-ADMITINDOSE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO, E +/- 1MM PARA ESPESSURA.-TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLI-NIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR VERDE,-COLADAS COM ADESIVO HOT MELTING. DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM-DE LARGURA X 3M DE ESPESSURA, COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2,5MM-PARA ESPESSURA.-ESTRUTURA COMPOSTA DE:-MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS-EM TUDO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCÃO-OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM).-TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO-LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM

**ADMINISTRAÇÃO**

FORMATO DE "C", COM SECCÃO CIRCULAR, DIÂMETRO 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM)-PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM)-PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO PURO (SEM QUALQUER TIPO DE-CARGA) COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA PRIMA-RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO-NA COR CINZA.-FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE:-SEIS PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO 6MM), SEIS-PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO 6MM), COMPRIMENTO 47MM-COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS.-FIXAÇÃO DO PORTA LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE-REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO DE 4,0MM, COMPRIMENTO 10MM.-FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE-REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM.-PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E-SEM CARGAS, INJETADAS NA COR VERDE, FIXADAS À ESTRUTURA-ATRAVÉS DE ENCAIXE.-PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA,-EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM-ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRÔMETROS NA COR CINZA.-CONSTITUINTES CADEIRA-ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM-CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA-COR VERDE. ESTRUTURA EM TUDO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO,-COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM EM CHAPA 14 (1,9MM).-FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO À-ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO DE 4,8MM,-COMPRIMENTO DE 12MM.-PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E-SEM CARGAS, INJETADAS NA COR VERDE, FIXADAS À ESTRUTURA-ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR.-MODELO: CJA05 FDE ALTURA DO ALUNO: DE 1,46M A 1,76M-O MATERIAL DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO EM CONFORMIDADE-COM AS NORMAS BRASILEIRAS NBR 14006/2008, EMITIDO POR-UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTOS) ACREDITADO PELO-INMETRO.-EMBALAGEM: PAPELÃO E/OU PLÁSTICO BOLHA-GARANTIA: 05 ANOS- MARCA: METALPAV - R\$ 283.0000 POR JOGO - COTA PRINCIPAL.1 - CONJUNTO DE ALUNO CLASSE 5 PADRÃO FNDE, COMPOSTO POR:-UMA MESA E UMA CADEIRA-MESA-INDIVIDUAL COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO NA-FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM-CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE-AÇO, CONTENDO PORTA LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO.-CADEIRA INDIVIDUAL-EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO-ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.-CONSTITUINTES MESA:-TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18MM,-REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA-PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR-CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM-CHAPA DE BALANCEAMENTO CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6MM,-LIXADA EM UMA FACE. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA-MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10MM.-DIMENSÕES ACABADAS: 450MM X 600MM X 19,4MM (L X C X ESP).-ADMITINDO SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E COMPRI-MENTO, E +/- 1MM PARA ESPESSURA.-TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLI-NIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR VERDE,-COLADAS COM ADESIVO HOT MELTING. DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM-DE LARGURA X 3M DE ESPESSURA, COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2,5MM-PARA ESPESSURA.-ESTRUTURA COMPOSTA DE:-MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS-EM TUDO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCÃO-OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM).-TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO-LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECCÃO CIRCULAR, DIÂMETRO 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM)-PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO,-COM COSTURA, SECCÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM).-PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO PURO (SEM QUALQUER TIPO DE-CARGA) COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA PRIMA-RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO-NA COR CINZA.-FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE:-SEIS PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO 6MM), SEIS-PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO 6MM), COMPRIMENTO 47MM-COM

TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS.-FIXAÇÃO DO PORTA LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE-REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO DE 4,0MM, COMPRIMENTO 10MM.-FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE-REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM.-PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E-SEM CARGAS, INJETADAS NA COR VERDE, FIXADAS À ESTRUTURA-ATRAVÉS DE ENCAIXE.-PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA,-EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM-ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRÔMETROS NA COR CINZA.-CONSTITUINTES CADEIRA-ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM-CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA-COR VERDE. ESTRUTURA EM TUDO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO,-COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM EM CHAPA 14 (1,9MM).-FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO À-ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO DE 4,8MM,-COMPRIMENTO DE 12MM.-PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E-SEM CARGAS, INJETADAS NA COR VERDE, FIXADAS À ESTRUTURA-ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR.-MODELO: CJA05 FDE ALTURA DO ALUNO: DE 1,46M A 1,76M-O MATERIAL DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO EM CONFORMIDADE-COM AS NORMAS BRASILEIRAS NBR 14006/2008, EMITIDO POR-UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTOS) ACREDITADO PELO-INMETRO.-EMBALAGEM: PAPELÃO E/OU PLÁSTICO BOLHA-GARANTIA: 05 ANOS- MARCA: METALPAV - R\$ 283.0000 POR JOGO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 486/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 7

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: EMPORIO FAHL LTDA EPP. PROCESSO No 11272-4/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FUBÁ DE MILHO SEM GLÚTEN, FARINHA DE TRIGO, FARINHA DE MILHO. VALOR(ES):Item(ns): 6 - TRIGO PARA KIBE.- MARCA: HIKARI - R\$ 10.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.6 - TRIGO PARA KIBE.- MARCA: HIKARI - R\$ 10.0000 POR QUILO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 383/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 8

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: NUTRICIONAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. PROCESSO No 11272-4/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FUBÁ DE MILHO SEM GLÚTEN, FARINHA DE TRIGO, FARINHA DE MILHO. VALOR(ES):Item(ns): 4 - FERMENTO QUIMICO EM PO, COM 100 GR.-VALIDADE MÍNIMA 9 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO-NÃO DEVE CONTER GLUTEN- MARCA: TRISANTI - R\$ 2.4000 POR LATA - COTA PRINCIPAL.4 - FERMENTO QUIMICO EM PO, COM 100 GR.-VALIDADE MÍNIMA 9 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO-NÃO DEVE CONTER GLUTEN- MARCA: TRISANTI - R\$ 2.4000 POR LATA - COTA RESERVADA.5 - AMIDO DE MILHO EM PO, TIPO MAIZENA, SEM GLUTEN-EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLÁSTICO DE 500G A 1 KG-EMBALAGEM SECUNDARIA REFORÇADA PARA EVITAR A DANIFICAÇÃO DO-PRODUTO- MARCA: SIAMAR - R\$ 7.6000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.5 - AMIDO DE MILHO EM PO, TIPO MAIZENA, SEM GLUTEN-EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLÁSTICO DE 500G A 1 KG-EMBALAGEM SECUNDARIA REFORÇADA PARA EVITAR A DANIFICAÇÃO DO-PRODUTO- MARCA: SIAMAR - R\$ 7.6000 POR QUILO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 383/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 8

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: NUTRITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME. PROCESSO No 11272-4/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FUBÁ DE MILHO SEM GLÚTEN, FARINHA DE TRIGO, FARINHA DE MILHO. VALOR(ES):Item(ns): 1 - FUBA DE MILHO, SEM GLUTEN.-EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA OU DE POLIETILENO DE 500G A 1KG-EMBALAGEM SECUNDARIA REFORÇADA PARA EVITAR A DANIFICAÇÃO-DO PRODUTO- MARCA: CAPIVARIANA - R\$ 3.5700 POR QUILO - COTA



## ADMINISTRAÇÃO

PRINCIPAL.1 - FUBA DE MILHO, SEM GLUTEN:-EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA OU DE POLIETILENO DE 500G A 1KG-EMBALAGEM SECUNDÁRIA REFORÇADA PARA EVITAR DANIFICAÇÃO DO PRODUTO.-MARCA: CAPIVARIANA - R\$ 3.5700 POR QUILO - COTA RESERVADA.2 - FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE 01 KG.-ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, CONF.RESOLUCAO N.150-DA ANVISA.-CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ADEQUADAS: COR, ODOR,SABOR,-APARENCIA E CONSISTENCIA.-EMBALAGENS INTERNAS E EXTERNAS DEVEM SER RESISTENTES E-FUNCIONAIS, P/ EVITAR A DANIFICACAO DO PRODUTO.-VALIDADE MÍNIMA: 5 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.- MARCA: ORQUIDEA - R\$ 5.0900 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.2 - FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE 01 KG.-ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, CONF.RESOLUCAO N.150-DA ANVISA.-CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ADEQUADAS: COR, ODOR,SABOR,-APARENCIA E CONSISTENCIA.-EMBALAGENS INTERNAS E EXTERNAS DEVEM SER RESISTENTES E-FUNCIONAIS, P/ EVITAR A DANIFICACAO DO PRODUTO.-VALIDADE MÍNIMA: 5 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.- MARCA: ORQUIDEA - R\$ 5.0900 POR QUILO - COTA RESERVADA.3 - FARINHA DE MILHO, SEM GLUTEN-EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLASTICO OU POLIETILENO DE 500G A-1KG-EMBALAGEM SECUNDARIA REFORCADA PARA EVITAR DANIFICAÇÃO DO-PRODUTO- MARCA: CAPIVARIANA - R\$ 4.9900 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.3 - FARINHA DE MILHO, SEM GLUTEN-EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLASTICO OU POLIETILENO DE 500G A-1KG-EMBALAGEM SECUNDARIA REFORCADA PARA EVITAR DANIFICAÇÃO DO-PRODUTO- MARCA: CAPIVARIANA - R\$ 4.9900 POR QUILO - COTA RESERVADA.7 - FERMENTO BIOLOGICO SECO, SEM GLUTEN-PACOTE DE 10G- MARCA: TRISANTI - R\$ 1.1200 POR PACOTE - COTA PRINCIPAL.7 - FERMENTO BIOLOGICO SECO, SEM GLUTEN-PACOTE DE 10G- MARCA: TRISANTI - R\$ 1.1200 POR PACOTE - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 383/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 8

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO No 14249-9/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de PLACA PARA COLOSTOMIA, BOLSA PARA COLOSTOMIA E FLANGE E OUTR. VALOR(ES):Item(ns): 1 - PLACA PARA COLOSTOMIA, RECORTAVEL, FLEXIVEL, FLANGE, 38 MM-DOTADA DE FLANGE FLOTANTE, FLUOTANTE OU FIXA-COM ADESIVO DE 3a GERACAO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE-DE FORMATO ANATOMICO-COM ENCAIXE PARA OS DISCOS CONVEXOS 19X38, 22X38 E 25X38-DE FORMA HERMETICA-EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS-DE ROTULAGEM CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: CONVATEC - R\$ 65.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.2 - BOLSA PARA COLOSTOMIA E FLANGE, OPACA, 38 MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC - R\$ 33.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.3 - PLACA PARA ESTOMIA, RIGIDA, RECORTAVEL, FLANGE, 45MM-DOTADA DE FLANGE FIXA-COM ENCAIXE PARA OS DISCOS CONVEXOS 29X45, 32X45 E 35X45,-DE FORMA HERMETICA-SEM ADESIVO DE 3a GERACAO-DE FORMATO ANATOMICO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE, COM 1,5 ALEM DA ULTIMA ABERTURA INDICADA-EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS-DE ROTULAGEM CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.-XO IV.- MARCA: CONVATEC - R\$ 58.4100 POR PECA - COTA PRINCIPAL.4 - BOLSA PARA UROSTOMIA E FLANGE, TRANSPARENTE, 45MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-COM VALVULA ANTIREFLUXO-ADAPTADOR UNIVERSAL PARA ACOPLAMENTO AO COLETOR NOTURNO-EMBALAGEM DEVERA CONTER

EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC - R\$ 32.8000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.5 - PLACA PARA ESTOMIA, FLEXIVEL, RECORTAVEL, FLANGE, 45MM-DOTADA DE FLANGE FIXA-COM ENCAIXE PARA OS DISCOS CONVEXOS 29X45, 32X45 E 35X 45,-DE FORMA HERMETICA-COM ADESIVO DE 3a GERACAO-DE FORMATO ANATOMICO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE-EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS-DE ROTULAGEM CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: CONVATEC - R\$ 58.9000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.6 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEO, OPACA, FLANGE, 45 MM-DRENAVEL-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC - R\$ 28.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.7 - BOLSA PARA COLOSTOMIA E FLANGE, TRANSPARENTE, 45 MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM- MARCA: CONVATEC - R\$ 26.3000 POR PECA- COTA PRINCIPAL.8 - PLACA PARA COLOSTOMIA, RECORTAVEL, FLEXIVEL, FLANGE, 57 MM-DOTADA DE FLANGE FLOTANTE, FLUOTANTE OU FIXA-COM ADESIVO DE 3a GERACAO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE-DE FORMATO ANATOMICO-COM ENCAIXE PARA OS DISCOS CONVEXOS 38X57, 41X57,-DE FORMA HERMETICA-EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS-DE ROTULAGEM CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: CONVATEC - R\$ 55.1500 POR PECA - COTA PRINCIPAL.9 - BOLSA PARA COLOSTOMIA E FLANGE, OPACA, 57 MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC - R\$ 27.9700 POR PECA - COTA PRINCIPAL.10 - PLACA PARA COLOSTOMIA, RECORTAVEL, RIGIDA, FLANGE 57MM-DOTADA DE FLANGE FLOTANTE, FLUOTANTE OU FIXA-SEM ADESIVO DE 3a GERACAO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE, COM 1,5 ALEM DA ULTIMA ABERTURA INDICADA-DE FORMATO ANATOMICO-COM ENCAIXE PARA OS DISCOS CONVEXOS 38X57, 41X57, DE FORMA-HERMETICA-EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: CONVATEC - R\$ 58.4100 POR PECA - COTA PRINCIPAL.11 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEO,TRANSPARENTE, FLANGE, 57 MM-DRENAVEL-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC - R\$ 26.2400 POR PECA - COTA PRINCIPAL.15 - BOLSA PARA COLOSTOMIA E FLANGE, TRANSPARENTE, INFANTIL,45MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC - R\$ 26.8000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.16 - PLACA PARA COLOSTOMIA, RECORTAVEL, FLEXIVEL, FLANGE 32MM-DOTADA DE FLANGE FLOTANTE, FLUOTANTE OU FIXA-COM ADESIVO DE 3a GERACAO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE-DE FORMATO ANATOMICO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: CONVATEC - R\$ 65.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.17 - BOLSA PARA COLOSTOMIA E

**ADMINISTRAÇÃO**

FLANGE, TRANSPARENTE, INFANTIL, 32MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC - R\$ 52.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.18 - BOLSA PARA UROSTOMIA E FLANGE, TRANSPARENTE, 32MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-COM VALVULA ANTIREFLUXO-ADAPTADOR UNIVERSAL PARA ACOPLAMENTO AO COLETOR NOTURNO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC - R\$ 45.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.19 - BOLSA PARA UROSTOMIA E FLANGE, TRANSPARENTE, 57MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-COM VALVULA ANTIREFLUXO-ADAPTADOR UNIVERSAL PARA ACOPLAMENTO AO COLETOR NOTURNO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC - R\$ 32.6700 POR PECA - COTA PRINCIPAL.20 - BOLSA PARA UROSTOMIA, TRANSPARENTE, FLANGE, 38MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-COM VALVULA ANTIREFLUXO-ADAPTADOR UNIVERSAL PARA ACOPLAMENTO AO COLETOR NOTURNO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC - R\$ 35.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.21 - PLACA PARA COLOSTOMIA, MOLDAVEL, PLANA, P/ESTOMA 13 A 22 MM-PLACA BARREIRA PROTETORA DE PELE MOLDAVEL PLANA-DEVE POSSUIR FLANGE DE BAIXO PERFIL COM OITOS PONTOS DE-FIXAÇÃO-PERMITTE QUE ABERTURA DO ENCAIXE DO ESTOMA SEJA MOLDAVA-DEVE ADAPTAR A FORMA E TAMANHO DO ESTOMA-COM ANEL HIDROCOLÓIDE CICUNDANDO O ADESIVO MOLDAVEL-COMPOSTA POR TRES CAMADAS:-. CAMADA SUPERIOR COM TRILAMINA-. CAMADA MÉDIA COM PELICULA DE PROPILENO FLEXIVEL E IMPER-MEAVEL AO LIQUIDO-. CAMADA INFERIOR DE CONTATO COM A PELE COMPOSTA DE STOMA-HESINE-COM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO-EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE ROTULAGEM CONFORME-MS SVS N.1, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: CONVATEC - R\$ 78.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.22 - PLACA PARA COLOSTOMIA, MOLDAVEL, PLANA, P/ESTOMA 22 A 33 MM-PLACA BARREIRA PROTETORA DE PELE MOLDAVEL PLANA-DEVE POSSUIR FLANGE DE BAIXO PERFIL COM OITOS PONTOS DE-FIXAÇÃO-PERMITTE QUE ABERTURA DO ENCAIXE DO ESTOMA SEJA MOLDAVA-DEVE ADAPTAR A FORMA E TAMANHO DO ESTOMA-COM ANEL HIDROCOLÓIDE CICUNDANDO O ADESIVO MOLDAVEL-COMPOSTA POR TRES CAMADAS:-. CAMADA SUPERIOR COM TRILAMINA-. CAMADA MÉDIA COM PELICULA DE PROPILENO FLEXIVEL E IMPER-MEAVEL AO LIQUIDO-. CAMADA INFERIOR DE CONTATO COM A PELE COMPOSTA DE STOMA-HESINE-COM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO-EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE ROTULAGEM CONFORME-MS SVS N.1, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: CONVATEC - R\$ 78.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.23 - BOLSA PARA COLOSTOMIA E FLANGE, OPACA, 32 MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM- MARCA: CONVATEC - R\$ 33.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 524/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 3

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA. PROCESSO No 14249-9/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de PLACA PARA COLOSTOMIA, BOLSA PARA COLOSTOMIA E FLANGE E OUTR. VALOR(ES):Item(ns): 12 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEO, OPACA, FLANGE, 70 MM-DRENAVEL-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 29.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.13 - PLACA PARA ESTOMIA, FLEXIVEL, RECORTAVEL, FLANGE, 70MM-DOTADA DE FLANGE FLOTANTE, FLUOTANTE OU FIXA-DE FORMATO ANATOMICO-COM ADESIVO DE 3a GERACAO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 53.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.14 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEO, TRANSPARENTE, FLANGE, 70 MM-DRENAVEL-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 28.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.24 - PLACA PARA URO/COLOSTOMIA, OVAL, RECORTAVEL, CONVEXA, FLANGE-70MM:-SEM ADESIVO DE 3a GERACAO-ADESIVO EM FORMATO OVAL-COM 5 ZONAS FLEX-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA EM ESPIRAL, COM NO MINIMO-UM HIDROCOLOIDE, COM 1,5 CM ALEM DA ULTIMA ABERTURA INDICADA-DE FORMATO ANATOMICO-TRAVA DE SEGURANCA AUDIVEL POR UM CLICK-EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS-DE ROTULAGEM CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 47.3000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 524/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 3

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIRURGICA UNIAO LTDA. PROCESSO No 12751-6/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FRALDA GERIÁTRICA NOTURNA E OUT. VALOR(ES):Item(ns): 2 - ABSORVENTE DESCARTÁVEL UNISSEX-INDICADO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA LEVE-TAMANHO: ÚNICO-CAMADA INTERNA ABSORVENTE QUE AJUDA A DISTRIBUIR O LÍQUIDO-E DIRECIONÁLO PARA A SUPER CAMADA-SUPER CAMADA: INTERIOR COM POLPA DE CELULOSE E GEL SUPER-ABSORVENTE QUE RETÉM O LÍQUIDO E REDUZ A UMIDADE.-PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL: CAMADA PLÁSTICA DE MATERIAL SUAVE-QUE IMPEDE A PASSAGEM DOS LÍQUIDOS PARA AS LATERAIS-EMBALAGEM CONTENDO 20 UNIDADES-HIPOALERGENICO- MARCA: MAXI CONFORT - R\$ 13.0000 POR PACOTE - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 431/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 15

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: JRT INTERMEDIÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA ME. PROCESSO No 12751-6/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FRALDA GERIÁTRICA NOTURNA E OUT. VALOR(ES):Item(ns): 4 - PROTETOR DE COLCHAO LENCOL DESCARTÁVEL:-MED. 77 A 80 CM X 117 A 120 CM-DESCARTÁVEL-HIPOALERGÊNICO-SUPER ABSORVENTE-CONTENDO INIBIDOR DE ODORES-UTILIZADO PARA BANHO DE LEITO-PREVINE ESCARAS-EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES-TAMANHO M-REF. DE MARCA/MODELO: ADULTCARE- MARCA: HIGIFRAL - R\$ 27.9000 POR PACOTE - COTA PRINCIPAL.4 - PROTETOR DE COLCHAO LENCOL DESCARTÁVEL:-MED. 77 A 80 CM X 117 A 120 CM-DESCARTÁVEL-HIPOALERGÊNICO-SUPER



**ADMINISTRAÇÃO**

ABSORVENTE-CONTENDO INIBIDOR DE ODORES-UTILIZADO PARA BANHO DE LEITO-PREVINE ESCARAS-EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES-TAMANHO M-REF. DE MARCA/MODELO: ADULTCARE- MARCA: HIGIFRAL - R\$ 27.9000 POR PACOTE - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 431/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 15

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PROD.HOSPITALARES LTDA. PROCESSO No 12751-6/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FRALDA GERIÁTRICA NOTURNA E OUT. VALOR(ES):Item(ns): 5 - LENÇO UMEDECIDO COM 40 UNIDADES-COMPOSIÇÃO: ÁGUA PURIFICADA, LANOLINA, FENOXIETANOL, PRO-PILENO GLICOL, METILETILPROPIBUTIL PARABENOS, ALOE VERA,-COCOAMIDO PROPIL BETAINA, POLISORBATO 20, CAMOMILA, EDTA,-POLIQUATÉRNIO, ÁCIDO CÍTRICO E FRAGRÂNCIA-UTILIZAÇÃO: PARA UMA COMPLETA HIGIENIZAÇÃO DO PACIENTE NAS-TROCAS DE FRALDAS-EMBALAGEM CONTENDO 40 UNIDADES-MEDIDAS ENTRE: 26 X 20 CM-\* MARCA/MODELO: BIOFRAL OU SIMILAR- MARCA: TENA CONFORT - R\$ 10.9100 POR PACOTE - COTA PRINCIPAL.6 - FRALDA DESCARTAVEL ROUPA INTIMA ADULTO:-TAMAMHO P/M-MODELO PANTS (CALÇA):-UNISSEX;- PARA INCONTINÊNCIA MODERADA À SEVERA;-COBERTURA EXTERNA TIPO ALGODÃO;-HIPOALERGÊNICA;-RAPIDA ABSORÇÃO;-COM NEUTRALIZADOR DE ODORES;-COM INDICADOR DE UMIDADE;-AJUSTE PERFEITO;-COSTURAS LATERAIS REMOVÍVEIS;-TOQUE SUAVE A PELE;-CINTURA: 80 À 112 CM;-PESO: 30 À 70 KG;-PACOTE COM 8 UNIDADES;-VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA;-OBRIGATORIEDADE MARCA TENA CONFORT POR DECISÃO JUDICIAL.- MARCA: TENA PANTS CONFORT - R\$ 25.0000 POR PACOTE - COTA PRINCIPAL.8 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA HOSPITALAR, TAMANHO M:-COM GEL SUPER ABSORVENTE E EXTRATOS NATURAIS HIDRATANTES;- FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS;-FILME DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL;-POLPA DE CELULOSE;-POLIMERO SUPER ABSORVENTE DE RAPIDA ABSORÇÃO;-ELÁSTICO NAS PERNAS;-FORMATO ANATÔMICO;-ANTIODOR;-BARREIRA ANTIVAZAMENTO;-INDICADOR DE UMIDADE;-COM ALOE VERA;-HIPOALERGÊNICA, AJUDA PREVINIR IRRITAÇÕES;- UNISSEX-PESO: 40 A 70 KG;-CINTURA: 80 A 115 CM;-10H DE PROTEÇÃO;-PARA INCONTINENCIA URINARIA SEVERA;-PACOTE COM 08 UNIDADES.-\*REF. DE MARCA/MODELO BIGFRAL- MARCA: TENA CONFORT PCT C/08 UNID - R\$ 14.3000 POR PACOTE - COTA PRINCIPAL.9 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA HOSPITALAR, TAMANHO P:-COM GEL SUPER ABSORVENTE E EXTRATOS NATURAIS HIDRATANTES;-FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS;-FILME DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL;-POLPA DE CELULOSE;-POLIMERO SUPER ABSORVENTE DE RAPIDA ABSORÇÃO;-ELÁSTICO NAS PERNAS;-FORMATO ANATÔMICO;-ANTIODOR;-BARREIRA ANTIVAZAMENTO;-INDICADOR DE UMIDADE;-COM ALOE VERA;-HIPOALERGÊNICA, AJUDA PREVINIR IRRITAÇÕES;-UNISSEX-PESO: 30 A 40 KG;-CINTURA: 50 A 80 CM;-10H DE PROTEÇÃO;-PACOTE COM 09 UNIDADES.-PARA INCONTINENCIA URINARIA SEVERA-\*REF. DE MARCA/MODELO BIGFRAL- MARCA: TENA CONFORT PCT C/09 UNID. - R\$ 15.0000 POR PACOTE - COTA PRINCIPAL.10 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA HOSPITALAR, TAMANHO JUVENIL:-COM GEL SUPER ABSORVENTE E EXTRATOS NATURAIS HIDRATANTES;- FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS;-FILME DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL;-POLPA DE CELULOSE;-POLIMERO SUPER ABSORVENTE DE RAPIDA ABSORÇÃO;-ELÁSTICO NAS PERNAS;-FORMATO ANATÔMICO;-ANTIODOR;-BARREIRA ANTIVAZAMENTO;-INDICADOR DE UMIDADE;-COM ALOE VERA;-HIPOALERGÊNICA, AJUDA PREVINIR IRRITAÇÕES;- UNISSEX-PESO: 20 A 33 KG;-CINTURA: 42 A 72 CM;-10H DE PROTEÇÃO;-PACOTE COM 10 UNIDADES.-PARA INCONTINENCIA URINARIA SEVERA-\* REF. DE MARCA/MODELO BIGFRAL- MARCA: BIGFRAL DERMA PLUS - R\$ 21.5000 POR PACOTE - COTA PRINCIPAL.11 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA HOSPITALAR, TAMANHO XG:-TAMANHO EXTRA GRANDE;-COM GEL SUPER ABSORVENTE E EXTRATOS NATURAIS HIDRATANTES;-FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS;-FILME DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL;-POLPA DE

CELULOSE;-POLIMERO SUPER ABSORVENTE DE RAPIDA ABSORÇÃO;-ELÁSTICO NAS PERNAS;-FORMATO ANATÔMICO;-ANTIODOR;-BARREIRA ANTIVAZAMENTO;- INDICADOR DE UMIDADE;-COM ALOE VERA;-HIPOALERGÊNICA, AJUDA PREVINIR IRRITAÇÕES;-UNISSEX-PESO: 120 A 165 KG;- CINTURA: ACIMA DE 90 KG;-10H DE PROTEÇÃO;-PACOTE COM 07 UNIDADES.-PARA INCONTINENCIA URINARIA SEVERA-\*REF. DE MARCA/MODELO BIGFRAL- MARCA: TENA CONFORT - R\$ 14.9000 POR PACOTE - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 431/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 15

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: NELMED COM. DE MATS. CIR. E HOSP. SOC. LTDA EPP. PROCESSO No 12751-6/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FRALDA GERIÁTRICA NOTURNA E OUT. VALOR(ES):Item(ns): 3 - FRALDA GERIÁTRICA NOTURNA TAM. M-PARA CINTURA ACIMA DE 70 A 140 CM-FITAS REAJUSTÁVEIS-REVESTIMENTO DISCRETO-ANATÔMICA-BARREIRAS PROTETORAS-NOTURNA-COM CONTROLE DE ODOR-INDICADOR DE UMIDADE-GERIÁTRICA, INCONTINÊNCIA E PÓSOPERATÓRIO-EMBALAGEM CONTENDO 08 UNIDADES-UNISSEX-PESO ENTRE 40 A 80KG-PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA-HIPOALERGENICA-12 HORAS DE CUIDADO-RAPIDA ABSORCAO-COM EXTRATOS NATURAIS HIDRATANTES-\* MARCA/MODELO: SENSATY OU SIMILAR- MARCA: SENSATY - R\$ 25.9200 POR PACOTE - COTA PRINCIPAL.3 - FRALDA GERIÁTRICA NOTURNA TAM. M-PARA CINTURA ACIMA DE 70 A 140 CM-FITAS REAJUSTÁVEIS-REVESTIMENTO DISCRETO-ANATÔMICA-BARREIRAS PROTETORAS-NOTURNA-COM CONTROLE DE ODOR-INDICADOR DE UMIDADE-GERIÁTRICA, INCONTINÊNCIA E PÓSOPERATÓRIO-EMBALAGEM CONTENDO 08 UNIDADES-UNISSEX-PESO ENTRE 40A80KG-PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA-HIPOALERGENICA-12 HORAS DE CUIDADO-RAPIDA ABSORCAO-COM EXTRATOS NATURAIS HIDRATANTES-\* MARCA/MODELO: SENSATY OU SIMILAR- MARCA: SENSATY - R\$ 25.9200 POR PACOTE - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 431/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 15

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: WESLEY DIONE GRANJA ME. PROCESSO No 12751-6/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FRALDA GERIÁTRICA NOTURNA E OUT. VALOR(ES):Item(ns): 7 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA HOSPITALAR, TAMANHO G:-COM GEL SUPER ABSORVENTE E EXTRATOS NATURAIS HIDRATANTES;- FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS;-FILME DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL;-POLPA DE CELULOSE;-POLIMERO SUPER ABSORVENTE DE RAPIDA ABSORÇÃO;-ELÁSTICO NAS PERNAS;-FORMATO ANATÔMICO;-ANTIODOR;-BARREIRA ANTIVAZAMENTO;-INDICADOR DE UMIDADE;-COM ALOE VERA;-HIPOALERGÊNICA, AJUDA PREVINIR IRRITAÇÕES;- UNISSEX-PESO: 70 A 90 KG;-CINTURA: 115 A 150 CM;-10H DE PROTEÇÃO;-PARA INCONTINENCIA URINARIA SEVERA;-PACOTE COM 07 UNIDADES.-\* REF. DE MARCA/MODELO BIGFRAL- MARCA: CONFORT MASTER - R\$ 16.2100 POR PACOTE - COTA PRINCIPAL.7 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA HOSPITALAR, TAMANHO G:-COM GEL SUPER ABSORVENTE E EXTRATOS NATURAIS HIDRATANTES;-FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS;-FILME DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL;-POLPA DE CELULOSE;-POLIMERO SUPER ABSORVENTE DE RAPIDA ABSORÇÃO;-ELÁSTICO NAS PERNAS;-FORMATO ANATÔMICO;-ANTIODOR;-BARREIRA ANTIVAZAMENTO;-INDICADOR DE UMIDADE;-COM ALOE VERA;-HIPOALERGÊNICA, AJUDA PREVINIR IRRITAÇÕES;-UNISSEX-PESO: 70 A 90 KG;-CINTURA: 115 A 150 CM;-10H DE PROTEÇÃO;-PARA INCONTINENCIA URINARIA SEVERA;-PACOTE COM 07 UNIDADES.-\* REF. DE MARCA/MODELO BIGFRAL- MARCA: CONFORT MASTER - R\$ 16.2100 POR PACOTE - COTA RESERVADA.9 - FRALDA DESCARTAVEL

**ADMINISTRAÇÃO**

GERIATRICA HOSPITALAR, TAMANHO P:-COM GEL SUPER ABSORVENTE E EXTRATOS NATURAIS HIDRATANTES;-FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS;-FILME DE POLIETILENO IMPERMEAVEL;-POLPA DE CELULOSE;-POLIMERO SUPER ABSORVENTE DE RAPIDA ABSORÇÃO;-ELASTICO NAS PERNAS;-FORMATO ANATÔMICO;-ANTIODOR;-BARREIRA ANTIVAZAMENTO;-INDICADOR DE UMIDADE;-COM ALOE VERA;-HIPOALERGÊNICA, AJUDA PREVINIR IRRITAÇÕES;-UNISSEX-PESO: 30 A 40 KG;-CINTURA: 50 A 80 CM;-10H DE PROTEÇÃO;-PACOTE COM 09 UNIDADES.-PARA INCONTINENCIA URINARIA SEVERA.\*REF. DE MARCA/MODELO BIGFRAL-MARCA: CONFORT MASTER - R\$ 16.2500 POR PACOTE - COTA RESERVADA.10 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA HOSPITALAR, TAMANHO JUVENIL:-COM GEL SUPER ABSORVENTE E EXTRATOS NATURAIS HIDRATANTES;-FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS;-FILME DE POLIETILENO IMPERMEAVEL;-POLPA DE CELULOSE;-POLIMERO SUPER ABSORVENTE DE RAPIDA ABSORÇÃO;-ELASTICO NAS PERNAS;-FORMATO ANATÔMICO;-ANTIODOR;-BARREIRA ANTIVAZAMENTO;-INDICADOR DE UMIDADE;-COM ALOE VERA;-HIPOALERGÊNICA, AJUDA PREVINIR IRRITAÇÕES;-UNISSEX-PESO: 20 A 33 KG;-CINTURA: 42 A 72 CM;-10H DE PROTEÇÃO;-PACOTE COM 10 UNIDADES.-PARA INCONTINENCIA URINARIA SEVERA.\* REF. DE MARCA/MODELO BIGFRAL- MARCA: BIGFRAL DERMA PLUS - R\$ 23.0000 POR PACOTE - COTA RESERVADA.11 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA HOSPITALAR, TAMANHO XG:-TAMANHO EXTRA GRANDE;-COM GEL SUPER ABSORVENTE E EXTRATOS NATURAIS HIDRATANTES;-FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS;-FILME DE POLIETILENO IMPERMEAVEL;-POLPA DE CELULOSE;-POLIMERO SUPER ABSORVENTE DE RAPIDA ABSORÇÃO;-ELASTICO NAS PERNAS;-FORMATO ANATÔMICO;-ANTIODOR;-BARREIRA ANTIVAZAMENTO;-INDICADOR DE UMIDADE;-COM ALOE VERA;-HIPOALERGÊNICA, AJUDA PREVINIR IRRITAÇÕES;-UNISSEX-PESO: 120 A 165 KG;-CINTURA: ACIMA DE 90 KG;-10H DE PROTEÇÃO;-PACOTE COM 07 UNIDADES.-PARA INCONTINENCIA URINARIA SEVERA.\*REF. DE MARCA/MODELO BIGFRAL- MARCA: CONFORT MASTER - R\$ 16.2500 POR PACOTE - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 431/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 15

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DIEGO PAULO RAMOS ME. PROCESSO Nº 12440-6/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de SERINGA DESCARTÁVEL, LUVAS DE PROCEDIMENTO E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - SERINGA-TIPO: HIPODERMICA SEM AGULHA-INDICACAO: INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA-MATERIAL: POLIPROPILENO-FORMATO: CILINDRO TRANSPARENTE-VOLUME: 5 ML-BICO: LUER LOCK(ROSCA)-CARACTERISTICA: DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA-, LUBRIFICADA, TRAVA PARA DESLIZAMENTO E ANEL DE RETENCAO QU-E IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBULO CILINDRICO-AGULHA: SEM AGULHA-DISPOSITIVO DE SEGURANCA: COM PROTECAO TOTAL DA AGULHA-EMBALAGEM: INDIVIDUAL-REGISTRO: ANVISA-CERTIFICACAO: INMETRO-VALIDADE: MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA-EXIGENCIA: COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA,-TIPO DE ESTERILIZACAO E LOTE-ESCALA EXTERNA: GRAVADA, PRECISA E VISIVEL- MARCA: DESCARPACK - R\$ 0.3000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.1 - SERINGA-TIPO: HIPODERMICA SEM AGULHA-INDICACAO: INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA-MATERIAL: POLIPROPILENO-FORMATO: CILINDRO TRANSPARENTE-VOLUME: 5 ML-BICO: LUER LOCK(ROSCA)-CARACTERISTICA: DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA-, LUBRIFICADA, TRAVA PARA DESLIZAMENTO E ANEL DE RETENCAO QU-E IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBULO CILINDRICO-AGULHA: SEM AGULHA-DISPOSITIVO DE SEGURANCA: COM PROTECAO TOTAL DA AGULHA-EMBALAGEM: INDIVIDUAL-REGISTRO: ANVISA-CERTIFICACAO: INMETRO-VALIDADE: MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA-EXIGENCIA: COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA,-TIPO DE ESTERILIZACAO E LOTE-ESCALA EXTERNA: GRAVADA, PRECISA E VISIVEL- MARCA: DESCARPACK - R\$ 0.3000 POR PECA - COTA RESERVADA.3 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO,

TAMANHO P-CANO COM 24 CM DE COMPRIMENTO-CONFECCIONADA EM VINIL (POLICLORETO DE VINILA)-PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E QUÍMICOS-TRAZER CA (CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO) NO PUNHO-AMBIDESTRA-DESCARTAVEL-SEM PÓ BIOABSORVÍVEL-HIPOALERGENICA-FLEXIVEL, IMPERMEAVEL, COM ADERENCIA E SENSIBILIDADE NOS-PROCEDIMENTOS-BORDAS DEVIDAMENTE REFORCADAS E ACABADAS, COM ISENCAO DE-EMENDAS, FUIROS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO CAPAZ DE PREJUDICAR-A SUA UTILIZACAO-CAIXA COM 100 UNIDADES-NÃO APRESENTAR ADITIVOS TOXICOS(DOP OU DEHP)-DEVERA SEGUIR A NORMA REGULAMENTADORA 6 NR6 PARA EQUI-PAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI-TRAZER CA(CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) NO PUNHO CERTIFICADO-PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA,-LOTE E VALIDADE.- MARCA: BOMPACK (C.A. 39387) - R\$ 12.8900 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.3 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAMANHO P-CANO COM 24 CM DE COMPRIMENTO-CONFECCIONADA EM VINIL (POLICLORETO DE VINILA)-PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E QUÍMICOS-TRAZER CA (CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO) NO PUNHO-AMBIDESTRA-DESCARTAVEL-SEM PÓ BIOABSORVÍVEL-HIPOALERGENICA-FLEXIVEL, IMPERMEAVEL, COM ADERENCIA E SENSIBILIDADE NOS-PROCEDIMENTOS-BORDAS DEVIDAMENTE REFORCADAS E ACABADAS, COM ISENCAO DE-EMENDAS, FUIROS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO CAPAZ DE PREJUDICAR-A SUA UTILIZACAO-CAIXA COM 100 UNIDADES-NÃO APRESENTAR ADITIVOS TOXICOS(DOP OU DEHP)-DEVERA SEGUIR A NORMA REGULAMENTADORA 6 NR6 PARA EQUI-PAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI-TRAZER CA(CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) NO PUNHO CERTIFICADO-PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA,-LOTE E VALIDADE.- MARCA: BOMPACK (C.A. 39387) - R\$ 12.8900 POR CAIXA - COTA RESERVADA.4 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAMANHO M-CANO COM 24 CM DE COMPRIMENTO-CONFECCIONADA EM VINIL (POLICLORETO DE VINILA)-PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E QUÍMICOS-TRAZER CA (CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO) NO PUNHO-AMBIDESTRA-DESCARTAVEL-SEM PÓ BIOABSORVÍVEL-HIPOALERGENICA-FLEXIVEL, IMPERMEAVEL, COM ADERENCIA E SENSIBILIDADE NOS-PROCEDIMENTOS-BORDAS DEVIDAMENTE REFORCADAS E ACABADAS, COM ISENCAO DE-EMENDAS, FUIROS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO CAPAZ DE PREJUDICAR-A SUA UTILIZACAO-CAIXA COM 100 UNIDADES-NÃO APRESENTAR ADITIVOS TÓXICOS(DOP OU DEHP)-DEVERÁ SEGUIR A NORMA REGULAMENTADORA 6 NR6 PARA EQUI-PAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI-TRAZER CA(CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO) NO PUNHO CERTIFICADO-PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA,-LOTE E VALIDADE.- MARCA: BOMPACK (C.A. 39387) - R\$ 12.4600 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.4 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAMANHO M-CANO COM 24 CM DE COMPRIMENTO-CONFECCIONADA EM VINIL (POLICLORETO DE VINILA)-PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E QUÍMICOS-TRAZER CA (CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO) NO PUNHO-AMBIDESTRA-DESCARTAVEL-SEM PÓ BIOABSORVÍVEL-HIPOALERGENICA-FLEXIVEL, IMPERMEAVEL, COM ADERENCIA E SENSIBILIDADE NOS-PROCEDIMENTOS-BORDAS DEVIDAMENTE REFORCADAS E ACABADAS, COM ISENCAO DE-EMENDAS, FUIROS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO CAPAZ DE PREJUDICAR-A SUA UTILIZACAO-CAIXA COM 100 UNIDADES-NÃO APRESENTAR ADITIVOS TÓXICOS(DOP OU DEHP)-DEVERÁ SEGUIR A NORMA REGULAMENTADORA 6 NR6 PARA EQUI-PAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI-TRAZER CA(CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO) NO PUNHO CERTIFICADO-PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA,-LOTE E VALIDADE.- MARCA: BOMPACK (C.A. 39387) - R\$ 12.4600 POR CAIXA - COTA RESERVADA.5 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAMANHO G-CANO COM 24 CM DE COMPRIMENTO-CONFECCIONADA EM VINIL (POLICLORETO DE VINILA)-PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E QUÍMICOS-TRAZER CA (CERTIFICAÇÃO DE

**ADMINISTRAÇÃO**

APROVAÇÃO) NO PUNHO-AMBIDESTRA-DESCARTAVEL-SEM PÓ BIOABSORVÍVEL-HIPOALERGENICA-FLEXIVEL, IMPERMEAVEL, COM ADERENCIA E SENSIBILIDADE NOS-PROCEDIMENTOS-BORDAS DEVIDAMENTE REFORCADAS E ACABADAS, COM ISENCAO DE-EMENDAS, FUROS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO CAPAZ DE PREJUDICAR-A SUA UTILIZACAO-CAIXA COM 100 UNIDADES-NÃO APRESENTAR ADITIVOS TÓXICOS(DOP OU DEHP)-DEVERÁ SEGUIR A NORMA REGULAMENTADORA 6 NR6 PARA EQUI-PAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI-TRAZER CA(CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO) NO PUNHO CERTIFICADO-PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA,-LOTE E VALIDADE.- MARCA: BOMPAC (C.A. 39387) - R\$ 12.4600 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.5 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAMANHO G-CANO COM 24 CM DE COMPRIMENTO- CONFECCIONADA EM VINIL (POLICLORETO DE VINILA)-PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E QUÍMICOS-TRAZER CA (CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO) NO PUNHO-AMBIDESTRA-DESCARTAVEL-SEM PÓ BIOABSORVÍVEL-HIPOALERGENICA-FLEXIVEL, IMPERMEAVEL, COM ADERENCIA E SENSIBILIDADE NOS-PROCEDIMENTOS-BORDAS DEVIDAMENTE REFORCADAS E ACABADAS, COM ISENCAO DE-EMENDAS, FUROS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO CAPAZ DE PREJUDICAR-A SUA UTILIZACAO-CAIXA COM 100 UNIDADES-NÃO APRESENTAR ADITIVOS TÓXICOS(DOP OU DEHP)-DEVERÁ SEGUIR A NORMA REGULAMENTADORA 6 NR6 PARA EQUI-PAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI-TRAZER CA(CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO) NO PUNHO CERTIFICADO-PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA,-LOTE E VALIDADE.- MARCA: BOMPAC (C.A. 39387) - R\$ 12.4600 POR CAIXA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 417/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 20

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. PROCESSO No 12440-6/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de SERINGA DESCARTÁVEL, LUVAS DE PROCEDIMENTO E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 6 - COMPRESSA DE GAZE-TIPO: ESTERIL-MEDIDA FECHADA: 10 X 15 CM-MEDIDA ABERTA: 10 X 40 CM-CARACTERÍSTICA: HIDROFILO, SEM FIO SOLTO, HIPOALERGENICO,-MACIO, ATOXICO, ISENTO DE IMPUREZAS E MANCHAS, AMIDO E ALVEJ-ANTES OPTICOS, ALTAMENTE ABSORVENTE E INODORO-COMPOSICAO: MANTA 100% ALGODAO, ENVOLTO EM TECIDO DE GAZE-HIDROLIZADO COM FACE IMPERMEAVEL-ESTERILIDADE: METODO DE ESTERILIZACAO E DATA DEVERAO CONST-AR NA EMBALAGEM-APLICACAO: ABSORCAO DE SANGUE E EXSUDATOS, LIMPEZA E COBER-TURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTISSEPSIA-EMBALAGEM: EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGI-CO E FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA ASSEPTICA-VALIDADE: MINIMO 12 MESES DA ENTREGA-REGISTRO: ANVISA-EXIGENCIA: TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PR-OCEDENCIA, LOTE E VALIDADE- MARCA: MEDI HOUSE - R\$ 1.0800 POR PACOTE - COTA PRINCIPAL.6 - COMPRESSA DE GAZE-TIPO: ESTERIL-MEDIDA FECHADA: 10 X 15 CM-MEDIDA ABERTA: 10 X 40 CM-CARACTERÍSTICA: HIDROFILO, SEM FIO SOLTO, HIPOALERGENICO,-MACIO, ATOXICO, ISENTO DE IMPUREZAS E MANCHAS, AMIDO E ALVEJ-ANTES OPTICOS, ALTAMENTE ABSORVENTE E INODORO-COMPOSICAO: MANTA 100% ALGODAO, ENVOLTO EM TECIDO DE GAZE-HIDROLIZADO COM FACE IMPERMEAVEL-ESTERILIDADE: METODO DE ESTERILIZACAO E DATA DEVERAO CONST-AR NA EMBALAGEM-APLICACAO: ABSORCAO DE SANGUE E EXSUDATOS, LIMPEZA E COBER-TURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTISSEPSIA-EMBALAGEM: EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGI-CO E FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA ASSEPTICA-VALIDADE: MINIMO 12 MESES DA ENTREGA-REGISTRO: ANVISA-EXIGENCIA: TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PR-OCEDENCIA, LOTE E VALIDADE- MARCA: MEDI HOUSE - R\$ 1.0800 POR PACOTE - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

No 417/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 20

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 39254/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: M.N. LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 228,00 OBJETO: AQ. LIVRO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 3134/2022.

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES**

Convite nº 092/2022

Processo nº 15.228-2/2022

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Educação.

Objeto: Aquisição de materiais de papelaria.

Face o que consta os autos, resolvemos:

I – DESCLASSIFICAR as empresas abaixo por deixarem de apresentar o catálogo solicitado no item 1.1 do anexo I ao Edital:

- NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS P/ ESCRITORIO EIRELI EPP: Item 02 – cota reservada; Itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 – cotas principais e reservadas; Item 25 – cota principal;

- DI BLASIO E CIA LTDA ME: Itens 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15 e 25 – cotas principais e reservadas;

- NILSON DOS SANTOS UTILIDADES DO LAR – EIRELI: Item 20 – cota principal;

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo por ofertar os menores valores e atender às exigências da Carta-Convite:

- DI BLASIO E CIA LTDA ME: Itens 01, 02, 03, 04, 05, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 – cotas principais e reservadas;

- ALBATROZ MATERIAIS TECNICOS LTDA EPP: Itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 – cotas principais e reservadas;

- GRUPO FERLAN COMERCIO LTDA: Item 25 – cota principal;

- NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS P/ ESCRITORIO EIRELI EPP: Item 25 – cota reservada.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

CONTRATO Nº 313/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: EMILIO RODRIGUES NETO E OUTRA. PROCESSO: nº 14.052-7/22. ASSINATURA: 30/12/2022. VALOR MENSAL: R\$ 8.500,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA CARLOS SALLES BLOCH, 248 ANHANGABAÚ, NESTA CIDADE, DESTINADO AO NAPD NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 48 (QUARENTA E OITO) MESES.

**DECRETOS****DECRETO Nº 32.302, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 17.932-1/2015, -----

**DECRETA:**

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da viela localizada aos fundos do imóvel situado na Rua Congo, nº 57, Jardim Bonfiglioli, neste Município, a JOSÉ DE SOUZA FERNANDES, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.342, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR AO CONVÊNIO EM FASE DE FORMALIZAÇÃO, REFERENTE A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM OTORRINOLARINGOLOGIA. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO PMJ SEI 22.624/2022. REF. SOLICITAÇÃO 4 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 384.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000	PROPRIA		
		R\$	384.000,00
		TOTAL....R\$	384.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

4.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		R\$	384.000,00
		TOTAL....R\$	384.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.343, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR AO CONVÊNIO Nº 02/2020, REFERENTE AOS PROCEDIMENTOS DE APOIO DIAGNÓSTICO, PARA TRATAMENTO DE CRIANÇAS COM CÂNCER. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO: 37.265-1/2019. REF. SOLICITAÇÃO 9 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 47.998,00 (QUARENTA E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000	PROPRIA		
		R\$	47.998,00
		TOTAL....R\$	47.998,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

4.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000	PROPRIA		
		R\$	47.998,00
		TOTAL....R\$	47.998,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.344, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM VALE-ALIMENTAÇÃO - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. REF. SOLICITAÇÃO 10 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.190.343,60 (TRÊS MILHÕES CENTO E NOVENTA MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.12.361.0190.2969	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - FUNDAMENTAL		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	R\$	1.576.196,08
07.01.12.365.0190.2184	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - CRECHE		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	R\$	1.004.502,01
07.01.12.365.0190.2970	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - PRÉ ESCOLA		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	R\$	609.645,51
	TOTAL....R\$		3.190.343,60

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.345, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ADEQUAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA RELATIVO AO CONVÊNIO Nº 30/2022, REFERENTE A VAGAS DE INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS. PROCESSO PMJ SEI: 22.086/2022. REF. SOLICITAÇÃO 3 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO CEM MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000	PROPRIA		
		R\$	1.100.000,00
	TOTAL....R\$		1.100.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

4.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		R\$	1.100.000,00

TOTAL....R\$ 1.100.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.346, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA RELATIVO AO CONVÊNIO Nº 18/2022, REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS E DOS NÚCLEOS AMPLIADOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO BÁSICA NA REDE DA SAÚDE. PROCESSO PMJ SEI 8179/2022. REF. SOLICITAÇÃO 6 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISICÃO  
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA RELATIVO AO CONVÊNIO Nº 18/2022, REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS E DOS NÚCLEOS AMPLIADOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO BÁSICA NA REDE DA SAÚDE. PROCESSO PMJ SEI: 8179/2022. REF. SOLICITAÇÃO 5 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISICÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.620.668,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E VINTE MIL SEISCENTOS E SEXTENTA E OITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
		R\$	1.620.668,00
		TOTAL....R\$	1.620.668,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)**

**DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

4.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
		R\$	567.668,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
		R\$	753.000,00
4.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
		R\$	300.000,00
		TOTAL....R\$	1.620.668,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.347, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 166/2013, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ATENDE A UNIDADE MARECHAL (FARMÁCIA). SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO: 24.366-8/2013. REF. SOLICITAÇÃO 13 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISICÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.740,00 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	16.740,00
		TOTAL....R\$	16.740,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)**

**DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

4.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	16.740,00
		TOTAL....R\$	16.740,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.348, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM A REALIZAÇÃO DA 38ª FESTA DA UVA E 9ª EXPO VINHOS DE JUNDIAÍ, A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 12 DE JANEIRO A 05 DE FEVEREIRO DE 2023. PROCESSO PMJ SEI 0025781/2022. REF. SOLICITAÇÃO 7 - UNIDADE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM O TERMO DE FOMENTO PARA REALIZAÇÃO DA 38ª FESTA DA UVA E 9ª EXPO VINHOS DE JUNDIAÍ, A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 12 DE JANEIRO A 05 DE FEVEREIRO DE 2023. PROCESSO PMJ SEI 0025781/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1 - UNIDADE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.168.050,15 (DOIS MILHÕES CENTO E SESSENTA E OITO MIL E CINQUENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.23.695.0188.2057	FOMENTO AO TURISMO		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000	PROPRIA		
		R\$	1.836.050,15
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		R\$	332.000,00
	TOTAL....R\$		2.168.050,15

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.341, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR AO CONVÊNIO Nº 30/2022, REFERENTE A VAGAS DE INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO PMJ SEI 22.086/2022. REF. SOLICITAÇÃO 2 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 484.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000	PROPRIA		
		R\$	484.000,00
	TOTAL....R\$		484.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

4.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		R\$	460.000,00
4.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000	PROPRIA		
		R\$	24.000,00

TOTAL....R\$ 484.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.349, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 64/2017, REFERENTE A EXAMES DE ELETRONEUROMIOGRAFIA. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO: 14.098-0/2017 E PROCESSO PMJ SEI: SEI 19.470/2022. REF. SOLICITAÇÃO 12 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 77.618,00 (SETENTA E SETE MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	77.618,00
	TOTAL....R\$	77.618,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

4.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	77.618,00

TOTAL....R\$ 77.618,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.350, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR AO CONVÊNIO EM FASE DE FORMALIZAÇÃO, REFERENTE A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM OTORRINOLARINGOLOGIA. PROCESSO PMJ SEI: 22.624/2022. REF. SOLICITAÇÃO 11 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS	
	R\$	48.000,00
	TOTAL....R\$	48.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL





## DECRETOS

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.351, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AJUDA DE CUSTO PARA OS MÉDICOS INTEGRANTES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, DO GOVERNO FEDERAL, QUE ATENDEM NAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. PROCESSO PMJ SEI 0023414/2022. REF. SOLICITAÇÃO 16 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 367.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	367.000,00
		TOTAL....R\$	367.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	367.000,00
		TOTAL....R\$	367.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 256, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014944/2020, -----

FICA REVOGADA a Portaria nº 252, de 19 de dezembro de 2022, publicada na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, de 21 de dezembro de 2022, Edição nº 5199.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

## NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

### PORTARIA UGNJC Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

FERNANDO DE SOUZA, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0022669/2022,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo SEI PMJ.0022669/2022, em razão de indícios de conduta de servidor municipal que pode configurar infrações administrativas ao Estatuto Funcional (Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010), assegurando ao acusado ampla defesa e contraditório no devido processo legal.

Art. 2º O processo deverá atribuído à Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos e Sindicâncias em conformidade com o art. 2º Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, a qual terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do inquérito administrativo e envio do relatório, prorrogável, por mais 30 (trinta) dias, nos casos devidamente justificados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE SOUZA  
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

## GESTÃO DE PESSOAS

### DDS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS EDITAL N.º 536, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo SEI PMJ.0025883/2022.

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, após conclusão do estágio probatório, referente ao período de JANEIRO DE 2023, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Cadastro	Nome
30616.01	ALUIZIO DE FRANCA PEREIRA NETO
30593.01	BEATRIZ NAOMI HARA
30623.01	DIRK GORDON VELDMAN
30594.01	EDUARDO JOSE VENANCIO
30624.01	FELIPE AUGUSTO CAMARGO

**GESTÃO DE PESSOAS**

30596.01 RENATA PIFFER PEREIRA

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMONATO**

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

**DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS  
EDITAL Nº537, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo **SEI PMJ.0025883/2022**.

**FAZ SABER** que, conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de **JANEIRO DE 2023**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:  
JANEIRO

Cadastro	Nome
27183.01	ADRIANA DE OLIVEIRA SUDRE SANTOS
14498.01	ADRIANA MARCELO NACARATO
10199.01	ALCIDES FLORENTIN
25588.01	ALESSANDRA CAMPOS PEIXOTO FULQUIM
27184.01	ALESSANDRA MELCHIOR CAETANO DA SILVA
23258.01	ALESSANDRA ROSANA OLIVEIRA FIGUEIREDO
13009.01	ALEX MICHEL PASQUALINI
23283.01	AMANDA NUNES DA CUNHA
14495.01	ANA ADELIA APARECIDA SOUZA
23266.01	ANA CAROLINA AMARAL SERVA
23227.01	ANA ISABEL SALGADO RIVIERE
23237.01	ANA PAULA SIMOES DE MORAIS
23281.01	ANDRE DOS SANTOS
18631.01	ANDREA AMORIM DE OLIVEIRA
16712.01	ANGELA MARIA MODESTO DE SOUZA
27185.01	ANNE ALINE DA CRUZ
23251.01	ANTONIO SERGIO PEREIRA
23239.01	BARBARA ROBIS
23225.01	CASSIA CAROLINA FLORES OKADA
25584.01	CEZAR BEZERRA DE MELO
25585.01	CILEIDE DIAS GONCALVES CARVALHO
14487.01	CRISTIANE MARIA DELISTOIANOV PIAI
23229.01	DAIANE PATRICIA NEVES FERNANDES
27187.01	DEBORA MANZZINI CRUZ
20821.01	DENISE CRISTINA DE LIMA
20837.01	DIEGO THOMAS BERNARDES
27164.01	DIOGO ARTHUR RUSSI VERGACAS
8229.01	DORIVAL SOARES
23276.01	DOUGLAS ALEXANDRE BARBAN DE CARVALHO
25587.01	DOUGLAS FAVARATO
28792.01	DOUGLAS STANICHESCH
10151.01	EBERSON CHARLES MACHADO
13019.01	EDISON BUENO
23290.01	EDISON FERNANDES
23254.01	EDNA HELENA DE OLIVEIRA MIQUELON
23274.01	EDSON DA SILVA OLIVEIRA
25601.01	EDUARDO DE MELLO MARTINHO
27169.01	ELIANA BORGES DE CAMARGO
27188.01	ELIANE DE JESUS SOUZA CORDEIRO
18628.01	ELIS REGINA MARTINS
23230.01	ELISA CAROLINE DE FREITAS LOPES
7158.01	ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA
3830.01	ELOIZA FIRAKAWA
10206.01	EMERSON LUIZ RISSO VIEIRA
25606.01	ERICA MARTINS
14504.01	ERIKA TATIANE NATALE SANTOS
27189.01	FABIANA APARECIDA SANCHES BARRETO
16706.01	FABIANO RISSI
23284.01	FABIO CESAR FEITOZA
27190.01	FLAVIA JULIANA GONCALVES LONGO
27191.01	FRANCIELE MARTINS KAAM
28793.01	GABRIELA DAYANE PIRES NOGUEIRA
27165.01	GABRIELA FERNANDA VIEIRA BORGES
13017.01	GILSON CESAR RIOS
25590.01	GILZANEIDE FERNANDES DA SILVA CASATTI
23265.01	GISELE CRISTINA FELIZARDO

23291.01	GUILHERME TADEU HAMDAN SIQUARA GARCIA
25589.01	HELENO NUNES DA SILVA
14496.01	ILIA FERRAZ SANTOS
14506.01	ISABEL CAMILO DE SOUZA
16703.01	IVANILDE SEMEAO DE SOUZA
27171.01	JANAINA DE CARVALHO SANT'ANNA ERMANI
14505.01	JANAINA NAVA DE CARVALHO
13001.01	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA
25591.01	JOSE ELESSANDRO DOS SANTOS
18619.01	JOSE JACON
25592.01	JOSE ONACI MONTEIRO DA COSTA
27172.01	JOSIANE CRISTINA FERRARI
5227.01	JOVENIL HONORIO
27193.01	KARINA COMITRE DIAS
27180.01	KARINA RIOS OLIVEIRA
3030.01	LAURICI DE FATIMA GOMES PAIVA
23240.01	LEANDRO BOERIZ
23294.01	LETICIA CAROLINA C F B R L PETRACHIM
14489.01	LIVIA RENATA GIAROLA MALERBA
28794.01	LUANA BLITE DUARTE
3835.01	LUCI BUENO FONSECA
27195.01	LUCI RODRIGUES DA SILVA CRUZ
12999.01	LUCIANE VASCONCELLOS WOOD
28795.01	LUCINEIA ANTUNES BALEEIRO
25604.01	LUIZ AURELIO SPOSITO LIMA
23285.01	LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS
13021.01	MARCELO LARRUBIA
27173.01	MARCIA CRISTINA DE ANDRADE
10212.01	MARCIA REGINA CARASOLLI
13015.01	MARCIO ANTONIO CANO CARDONA
14501.01	MARCIO TEIXEIRA
14513.01	MARIA APARECIDA GALINDO NEVES
14485.01	MARIA CECILIA VICCIOLI MEDINA
10214.01	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA
10196.01	MARIA GISLAINE BRAGANTIM MASSOTI
10178.01	MARIA INES DE SOUZA
14522.01	MARIA NATALIA FERNANDES GOTARDI
16707.01	MARIA SUELY DA SILVA
18622.01	MATILDE NARCISO
25600.01	MAURICIO GONCALVES
23233.01	MIRIAN DE FATIMA VITOR
27181.01	NEIDE APARECIDA DA SILVA PEREIRA
13012.01	NEUSA APARECIDA DE FREITAS MENDONCA
10202.01	NILSON JOSE BENATTI
20838.01	PATRICIA PAULA CORETTI DA CRUZ
23270.01	PATRICIA VIRGINIA GNACCARINI THOMAZESKI
13013.01	PAULINELLI FERNANDES DE SOUSA
23288.01	PAULO ROBERTO RIBEIRO DE LIMA
14490.01	PRISCILA MALATESTA
23286.01	RAFAEL MORI
23262.01	REGINA CELIA PEDROSO FERREIRA
27174.01	RENATA STACKFLETH
23250.01	RENATO APARECIDO DE LIMA
28796.01	RICARDO FERREIRA
10207.01	RICARDO SEGALA
14492.01	ROBSON GAINO
25595.01	RODRIGO DONIZETE FONTANA DE OLIVEIRA
23292.01	RODRIGO GOMES MARQUES
23275.01	RODRIGO GUSTAVO LOPES
18613.01	ROGERIO FRANCO DE LIMA
18617.01	ROMINA DE POLO
20850.01	ROSANA MELO PATERNIANI MAMEDE
14523.01	ROSANGELA CURTI VELOSO DE SALLES
28801.01	SILVIA REGINA REIS SANTAELLA
7148.01	SIVONE CAETANO VILLELA
28797.01	SOLANGE APARECIDA DA CRUZ
23261.01	SONIA APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO
12980.01	SONIA SANAE MATAI
28798.01	SUELI MARIA SOARES BARBOSA
10180.01	SUSANA PINCINATO
16669.01	SUSI BENEDITA LUIZ
18612.01	TANIA CRISTIANE FONTE BASSO
23226.01	TATIANA STANICHESCH CEZARINO
14514.01	THAIS STEFANO
25602.01	UATAU BRASIL DE AZEVEDO
13018.01	VAGNER APARECIDO QUINTILIANO
13006.01	VALDIR NOGUEIRA MAIA
13027.01	VERONICA JACOB KOZENEVSKAS
23273.01	VIVIANE DE CASSIA OLIVATTO GALIANO
14502.01	ZILDA APARECIDA DORO RIBEIRO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**GESTÃO DE PESSOAS****ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois

**DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS  
EDITAL Nº538, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo **SEI PMJ.0025883/2022**.

**FAZ SABER**, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados inaptos à progressão, referente ao período de **JANEIRO DE 2023**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Artigo 9 – Inciso II

Cadastro	Nome
23282.01	ANDREIA APARECIDA DE MELO PONTES
20852.01	ANGELA CRISTINA DE MORAIS
27179.01	DALVA NUNES DE BRITO
10177.01	EMERSON LUIS GONCALVES
10186.01	FRANCISLAINE DE PAULA SANTOS
25599.01	GLAUCE CERGOLI
10211.01	JAQUELINE MAZZOLA BEGA
23277.01	JULIO CESAR VIDAL MARTINS
25605.01	LUIS FELIPE LEME DA SILVA
14526.01	MARIA FERNANDA BOLDRINI COPETTE
5226.01	NELCI JOSE DA CRUZ
23293.01	SILVIA TEREZA MODESTO DA SILVA
18618.01	SOLANGE FERNANDES VETRENKA
23231.01	THAIS BRAZ RIBEIRO
27168.01	VIVIANE BELMIRO DOS SANTOS

Artigo 9 – Inciso III

Cadastro	Nome
23279.01	JANPIERE CUSTODIO EVANGELISTA

Artigo 9 – Inciso IV

Cadastro	Nome
14503.01	ELISEU RODRIGO KNOTHE
10211.01	JAQUELINE MAZZOLA BEGA
27168.01	VIVIANE BELMIRO DOS SANTOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

**DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS  
EDITAL Nº539, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo **SEI PMJ.0025883/2022**.

**FAZ SABER**, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, lotados na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de **JANEIRO DE 2023**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

JANEIRO

Cadastro	Nome
2788.27	KATIA CRISTINA TUCCI
5236.27	NORIVAL CIOCA
5233.27	OSWALDO TEIXEIRA NETO
841.27	ROSANA MASSAGARDI VIEIRA CAMPOS ARANHA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

**DDS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS  
PORTARIA N.º 2212, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo **SEI PMJ.0025875/2022**.

**FAZ SABER**, que adquire estabilidade no Serviço Público Municipal, os servidores abaixo discriminados, tendo em vista a confirmação da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Cadastro	Nome	Admissão
3059301	BEATRIZ NAOMI HARA	06/01/2020
3059401	EDUARDO JOSE VENANCIO	06/01/2020
3059601	RENATA PIFFER PEREIRA	06/01/2020
3061601	ALUIZIO DE FRANCA PEREIRA NETO	06/01/2020
3062301	DIRK GORDON VELDMAN	13/01/2020
3062401	FELIPE AUGUSTO CAMARGO	13/01/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO**

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia **MARCELA GOMES FREIRES**, para exercer o cargo de Médico Pediatra (UBS), junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 464/2022.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA Nº 2343, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Resolve designar o servidor **EMERSON CARLOS KAKADZO**, Técnico de Segurança do Trabalho, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Assistência e Segurança do Trabalho, símbolo DAC-3, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, durante o impedimento do titular **SILVIO SHIGUEO MURATA HASHIMOTO**, em gozo de férias regulamentares, no período 16 de janeiro de 2023 a 04 de fevereiro de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0026426/2022.

**PORTARIA Nº 2344, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Resolve designar o servidor **BRUNO AGOSTINHO BERALDI**, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Divisão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, atribuindo-lhe FC-1, durante o impedimento do titular **RUBEN DARIO RAMIREZ CASTRO**, em gozo de férias regulamentares, no período de 02 de janeiro de 2023 a 21 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0026338/2022.

**PORTARIA Nº 2345, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Resolve conceder ao servidor **LUCAS GABRIEL MALTONI ROMANO**,

**GESTÃO DE PESSOAS**

ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, a partir de a partir de 01 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 86, da Lei Complementar nº 499/2010, e suas alterações, conforme consta no Processo SEI PMJ.0024483/2022.

**PORTARIA Nº 2346, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora LIANE KELEN RIZZATO, Diretor de Escola, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 12 (doze) dias, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2022, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0025317/2022.

**PORTARIA Nº 2347, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora RENATA DE OLIVEIRA FANCHINI, Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 10 (dez) dias, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2022, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0024300/2022.

**RETIFICADA POR CONTER INCORREÇÕES**

**PORTARIA N.º 2328, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.  
PUBLICADA NA IOM EDIÇÃO 5207 30/12/2022**

**ONDE SE LÊ.....**

No período de 02 de janeiro de 2023 a 28 de janeiro de 2023,...

**LEIA-SE.....**

No período de 09 de janeiro de 2023 a 28 de janeiro de 2023.....

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
EDITAL N.º 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **12.549-6/2021**.....

Tendo em vista a desistência das candidatas TATIANA LINHARES SEVCIUC e BARBARA AMORIM OLIVEIRA, classificadas em 56º Lugar da Classificação Final – Geral e em 08º Lugar da Classificação Final – Deficientes, respectivamente.

**FAZ SABER** que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, Currículo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**.

CLASS. DEFICIENTE	NOME
09º Lugar	FABIO VERISSIMO DOS SANTOS
CLASS. GERAL	NOME
58º Lugar	KAROLINE BARBOZA DA SILVA
59º Lugar	THAISA PIRES FAGUNDES
60º Lugar	LETICIA LISBOA DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
EDITAL N.º 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.544-7/2021**.....

Tendo em vista a desistência da candidata THAIS VIANA FIGUEIRA, classificada em 15º Lugar da Classificação Final – Geral.

**FAZ SABER** que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo em Assistente Social, Registro no Conselho de Classe (CRESS) e experiência de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE SOCIAL**.

CLASS. GERAL	NOME
16º Lugar	GISELE LEITE BIZARRI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
EDITAL N.º 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.545-4/2021**.....

Tendo em vista a desistência da candidata CHARLENE ALMEIDA COPELLI, classificada em 10º Lugar da Classificação Final – Geral.

**FAZ SABER** que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo em Enfermagem, Registro no Conselho de Classe (COREN) e experiência de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ENFERMEIRO**.

CLASS. GERAL	NOME
11º Lugar	LORRANY PRADO QUIRINO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
EDITAL N.º 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **03.378-9/2022**.....

Tendo em vista a desistência das candidatas NATALIA ARTHUR VIEIRA e MALGORZATA MADEJ MARQUES, classificadas em 08º e 09º Lugar da Classificação Final – Geral.

**GESTÃO DE PESSOAS**

**FAZ SABER** que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**.

CLASS. GERAL	NOME
10º Lugar	GIOVANNA MEZZALIRA SANTOS
11º Lugar	JOSE CARLOS DE PAIVA LOPES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**EDITAL N.º 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **07.268-8/2022**.....

Tendo em vista a desistência da candidata ANGELA BENTEIO DE OLIVEIRA, classificada em 02º Lugar da Classificação Final – Geral.

**FAZ SABER** que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado do Ensino Médio Completo com Técnico de Segurança do Trabalho e comprovação do registro na carteira e Habilitação A e B**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**.

CLASS. GERAL	NOME
03º Lugar	GABRIELA GALLEGOS DEL RIO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**EDITAL N.º 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.551-2/2021**.....

**FAZ SABER** que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Engenharia, Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e Registro no Órgão de Classe**, a fim de tratar

da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**.

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	MARCELO CABREIRA DE GOES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**EDITAL N.º 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **07.267-0/2022**.....

**FAZ SABER** que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Medicina Veterinária e Registro no Órgão de Classe**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO VETERINÁRIO**.

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	FELIPE ROBERTO VITA DE ARRUDA PEDROSA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**EDITAL N.º 008, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **29.473-6/2018**.....

**FAZ SABER** que fica o candidato, abaixo relacionado, convocado para realização de **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, na Clínica Gamma Psicologia, localizada na Av. Dr. Cavalcante, 916 - Centro, Jundiaí/SP, munidos de RG ou CNH, conforme segue:

**DATA:** 05/01/2022 – quinta-feira  
**HORÁRIO:** 16h30min

MARCIO SOUSA DOS SANTOS
-------------------------

**FAZ SABER AINDA** que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.



## CASA CIVIL

### EXTRATO

ENCERRAMENTO do CONVÊNIO Nº 846562/2017, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, e o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Luiz Fernando Machado – CPF: 892.199.615-04  
PROCESSO SEI! Nº 12.655/2021

OBJETO: Implantação de Ecopontos no Município de Jundiá (Região Sul) e aquisição de 01 (um) caminhão.  
VALOR GLOBAL: R\$ 474.017,66  
PRETAÇÃO DE CONTAS: 20/01/2023.

### EXTRATO

TERMO de CONVÊNIO SJC Nº 14/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO e o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

OBJETO: Implantação do Centro de Integração da Cidadania – CIC, no município de Jundiá.  
ASSINATURA: 30/12/2022.

## IPREJUN

### PORTARIA Nº 001 DE 01 JANEIRO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, a servidora ISAILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/M do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigos 11 e 31, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 002 DE 01 JANEIRO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora EDILAINE SPINACE ocupante do cargo de Assistente Social, Grupo ESP 30h I/V do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário

### PORTARIA Nº 003 DE 01 JANEIRO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos calculados pela média, o servidor LUIZ ANTONIO MACHADO FONSECA ocupante do cargo de Assistente de Administração, Grupo AAD I/N do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 2º c/c art. 13, § 1º da LC 611/2021, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 004 DE 01 JANEIRO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos calculados pela média, a servidora MARIA CRISTINA LINDO CANO ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/E do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 40, § 1º, III “a” da CF/88 com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigos 16 e 31 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 005 DE 01 JANEIRO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora CÉLIA RODRIGUES FERREIRA ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/J do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 18 c/c art. 20, inciso I da LC 611/2021, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 006 DE 01 JANEIRO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor MAURO JUSTINO ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, Grupo OPR I/X do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 16 c/c art. 20, inciso I da LC 611/2021, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 007 DE 01 JANEIRO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor CLAUDIO PEREIRA MEDRADO ocupante do cargo de Médico, Grupo SAD 24h I/F do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 17 c/c art. 21, inciso I da LC 611/2021, retroagindo seus efeitos a 01 de

## IPREJUN

janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 008 DE 01 JANEIRO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MARIA INES SCARTON AVILA ocupante do cargo de Assistente de Administração, Grupo AAD I/S do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 16 c/c art. 20, inciso I da LC 611/2021, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 009 DE 01 JANEIRO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, a servidora APARECIDA LEITE TRISTÃO ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/R do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como art. 11, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 010 DE 01 JANEIRO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos calculados pela média, a servidora GLADIS YOVERA MARIN SOUZA ocupante do cargo de Educador Infantil, Grupo EI 33h I/F do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigos 12 e 31 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 011 DE 01 JANEIRO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, a servidora VILMA POLE TIMPONI ocupante do cargo de Educador Infantil, Grupo EI 33h I/I do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 11, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 012 DE 01 JANEIRO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, a servidora EDNA BATISTA DE LIMA ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/N do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como art. 11, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 013 DE 01 JANEIRO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora ELIANA NILSA MORASSUTTI ocupante do cargo de Assistente de Administração, Grupo AAD I/P do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 17 c/c art. 21, inciso I da LC 611/2021, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 014 DE 01 JANEIRO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MARIA HELENA ANTONIASSI ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/V do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 015 DE 01 JANEIRO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos calculados pela média, a servidora MARIA LUCINETE REIS FERREIRA ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30H I/L do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 19 c/c art. 21, inciso I da LC 611/2021, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 016 DE 01 JANEIRO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora ROSEMARY MITIE ARAÚJO ocupante do cargo de Assistente Técnico de Gestão, Grupo TEC I/X5 do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 17 c/c art. 21, inciso I da LC 611/2021, retroagindo seus efeitos a



## IPREJUN

01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 017 DE 01 JANEIRO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor PAULO CESAR CARDOSO ocupante do cargo de Operador de Máquinas, Grupo OPR I/X2 do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 018 DE 01 JANEIRO DE 2023

Resolve aposentar por incapacidade permanente ao trabalho, proporcional ao tempo de contribuição, calculado pela média, o servidor VALMIR BRAS SOARES ocupante do cargo de Guarda Municipal, Grupo GMG I/T do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 6º c/c art. 13, § 1º da LC 611/2021, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 019 DE 01 JANEIRO DE 2023

Resolve aposentar por incapacidade permanente ao trabalho, proporcional ao tempo de contribuição, calculado pela média, a servidora CATIA BARBOSA ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Grupo PEB 30h I/B do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 6º c/c art. 13, § 1º da LC 611/2021, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 020 DE 01 JANEIRO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora LUCINEIZ GOMES QUESADA DA SILVA ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 40h I/K do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 19 c/c art. 21, inciso I da LC 611/2021, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 021 DE 01 JANEIRO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora ROSANI MARIA DE FÁTIMA PRAXEDES SANTOS ocupante do cargo de Assistente de Administração, Grupo AAD I/P do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 17 c/c art. 21, inciso I da LC 611/2021, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 022 DE 01 JANEIRO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora ANGELA MOLINA TRAJANO DE MORAIS COSTA ocupante do cargo de Médico, Grupo SAD 36h I/J do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como art. 14, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002,

NOMEIA HENRIQUE SEGGA para exercer o cargo de Assessor de Instituto de Previdência, símbolo "DAC-04", de provimento em comissão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiá, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR  
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

### PORTARIA Nº 024, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta do Ato Normativo nº 001, de 02 de março de 2022, que disciplina o CÓDIGO DE ÉTICA do Instituto de Previdência do

Município de Jundiá – IPREJUN,-----

DESIGNA, para compor o Comitê de Ética do IPREJUN, os servidores ANGIE APARECIDA DE ARAÚJO, CHRISTIANE BRAGANTINI NASCIMBENE e SÉRGIO JOSÉ DA SILVA.

A presidência do Comitê será exercida pela Sra. CHRISTIANE BRAGANTINI NASCIMBENE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 723, de 02 de outubro de 2018.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente do IPREJUN

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR  
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

### PORTARIA Nº 025 DE 02 JANEIRO DE 2023

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor inativo DONIZETE DE ALMEIDA ocorrido em 07/12/2022 à viúva DIRCE APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA a partir de 08/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente do IPREJUN

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ EDITAL Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, e face ao que consta nos decretos municipais 28.234 de 04 de junho de 2019,

FAZ SABER que fica o servidor aposentado JOAQUIM CARLOS PEREIRA notificado da não realização do recadastramento anual e da suspensão imediata do pagamento dos benefícios de aposentadoria até que seja regularizada a situação nos termos do Art. 8º do Decreto 28.234/2019:

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiá, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR  
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

## CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN  
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79  
EXTRATO DE EDITAL

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 398/2022.

OBJETO: Contratação de renovação de garantia, suporte e licenciamento de Next Generation Firewall Sonicwall (SonicWALL SuperMassive 9400) e Gateway (GMS) pelo período de 24 (Vinte e quatro) meses, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA através do Sistema Compra Aberta CIJUN: <https://compraaberta.cijun.sp.gov.br/> Consulta de Licitações / Modalidade: Pregão Eletrônico / Unidade Compradora: CIJUN / Situação: Recebendo Propostas / Exercício da Compra: 2022/ Nº da Compra: 398, na sede da CIJUN – Apoio Administrativo situada à Avenida da Liberdade, s/nº, 1º andar, Ala Sul, Paço Municipal de Jundiá - SP - de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h30, ou no site da CIJUN: <https://cijun.sp.gov.br>.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.cijun.sp.gov.br>, até as 08h59 do dia 17 de janeiro de 2023.

A abertura do certame se dará a partir das 09h00 do dia 17 de janeiro de 2023.



## CIJUN

SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

Todas as demais comunicações relativas a esta licitação serão divulgadas no site <https://cijun.sp.gov.br> e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Jundiá, 02 de janeiro de 2023.  
Amauri Marquezi de Luca  
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN  
CNPJ: 67.237.644/0001-79  
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 403, SEI 0143120 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN e a empresa EXPERTS INFORMÁTICA EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 380/2022. Processo SEI: CIJ.01467/2022. Objeto: Fornecimento e suporte técnico de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em produtos da plataforma Google, integrada com as bases de usuários (Diretório Ativo / Microsoft Active Directory) administradas pela CIJUN. Valor Global: R\$7.017.360,00 (sete milhões, dezessete mil trezentos e sessenta reais). Vigência: Da data de sua última assinatura eletrônica e vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos. Assinatura: 03/01/2023.

Jundiá, 03 de janeiro de 2023.  
Amauri Marquezi de Luca  
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN  
CNPJ: 67.237.644/0001-79  
EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato:** 401  
**Contratante:** Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN  
**Contratada:** eBravo Consultoria e Serviços em Informática Ltda. - ME  
**Processo administrativo (SEI):** 1689/2022  
**Modalidade licitatória:** Dispensa de Licitação  
**Data de assinatura:** 29/12/2022  
**Valor global:** R\$ 47.310,00 (quarenta e sete mil, trezentos e dez reais)  
**Objeto:** Fornecimento, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de solução para gestão eletrônica de documentos no modelo SaaS, com prestação dos serviços de separação, higienização, classificação e transformação digital  
**Vigência:** A partir da data da última assinatura eletrônica, pelo prazo de 12 (doze) meses, a ser contado a partir da data da emissão da primeira Autorização para Início de Fornecimento ou Serviço pela CONTRATANTE

Jundiá, 3 de janeiro de 2023  
Amauri Marquezi de Luca  
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN  
CNPJ: 67.237.644/0001-79

TERMO DE APOSTILAMENTO I

PROCESSO SEI nº. 01649/2019.

CONTRATO nº 263.

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de notebooks e microcomputadores, de acordo com os quantitativos descritos e em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**FORNECEDOR:** RPC Informática Ltda EPP.

I - Considerando a negociação realizada por meio dos documentos SEI 0141630, 0141631, 0141632 e 0141633, fica autorizado o reajuste de preços no importe de 7,18% relativo ao período de dezembro de 2021 a novembro de 2022.

II - Fica autorizado o pagamento retroativo, relativo às competências de dezembro de 2021 a novembro de 2022, no importe de R\$551,15 (quinhentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

III - O valor mensal do contrato, a partir da competência de Dezembro de 2022, passa a ser de R\$685,61 (seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

IV - Excepcionalmente, a fatura referente ao mês de Dezembro de 2022 com vencimento em Janeiro de 2022, deverá conter, em item separado, os valores retroativos referentes ao item II deste termo para o pagamento.

Jundiá, 30 de dezembro de 2022.  
Amauri Marquezi de Luca  
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

TERMO DE APOSTILAMENTO I

PROCESSO SEI nº. 01649/2019.

CONTRATO nº 224.

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de notebooks e microcomputadores, de acordo com os quantitativos descritos e em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**FORNECEDOR:** RPC Informática Ltda EPP.

I - Considerando a negociação realizada por meio dos documentos SEI 0141621, 0141624, 0141623 e 0141622, fica autorizado o reajuste de preço referente à variação do índice IPCA no importe de 6,75919%, retroativo ao período de maio de 2021 a abril de 2022, nos termos da Cláusula Sexta, item 6.11, do contrato e no importe de 7,18% relativo ao período de maio de 2022 a abril de 2023.

II - Fica autorizado o pagamento retroativo, relativo às competências de maio de 2021 a abril de 2022, no importe de R\$5.318,17 (cinco mil trezentos e dezoito reais e dezessete centavos) e no importe de R\$3.518,15 (três mil quinhentos e dezoito reais e quinze centavos) relativo às competências de maio de 2022 a novembro de 2022.

III - O valor mensal do contrato, a partir da competência de Dezembro de 2022, passa a ser de R\$7.502,49 (sete mil quinhentos e dois reais e quarenta e nove centavos).

IV - Excepcionalmente, a fatura referente ao mês de Dezembro de 2022 com vencimento em Janeiro de 2022, deverá conter, em item separado, os valores retroativos referentes ao item II deste termo para o pagamento.

Jundiá, 30 de dezembro de 2022.  
Amauri Marquezi de Luca  
Diretor Presidente

## DAE

Extrato de Aditamento  
Dispensa de Licitação nº 552/2021

Contratante: DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Contratada: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN.

Termo de Aditamento nº 136/2022 assinado em 08/12/2022, Processo DAE nº 3.691/2021.

Objeto: Prestação de serviço de reformulação, criação de layout, hospedagem e manutenção do site do Parque da Cidade e hospedagem do site da DAE S.A.

1º aditamento que se faz ao contrato nº 098/2021 para reajuste de 8,83% relativo ao INPC acumulado no período de agosto/2021 a agosto/2022, bem como a prorrogação de 12 (doze) meses presumindo-se o valor de R\$ 7.816,30 (sete mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos) para o período, conforme fls. 159 a 185 dos autos.

02/01/2023

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES, DIRETORA ADMINISTRATIVA da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 945-7/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria DAE N.º 076, de 06 de maio de 2013, que designou a servidora ROSEMARY MITIE ARAUJO para responder pela função de confiança de GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, retroagindo efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





## DAE

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
DIRETORA ADMINISTRATIVA

### PORTARIA N.º 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES, DIRETORA ADMINISTRATIVA da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 1665-0/2013,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria DAE N.º 108, de 26 de agosto de 2013, que designou a servidora RENATA DOMINGUES GUIDO para responder pela função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DE SINALIZAÇÃO, retroagindo efeitos a 31 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
DIRETORA ADMINISTRATIVA

### PORTARIA N.º 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES, DIRETORA ADMINISTRATIVA da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 7-5/2023,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora RENATA DOMINGUES GUIDO para responder pela função de confiança de GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, retroagindo efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
DIRETORA ADMINISTRATIVA

**Pregão Eletrônico nº 001/2023**  
Edital de 02/01/2023

OBJETO: Registro de preço para aquisição de hidróxido de cálcio líquido a 30% em suspensão para tratamento de água. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 09:30 do dia 19/01/2023. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 03 de janeiro de 2023  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

### PORTARIA N.º 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES, DIRETORA ADMINISTRATIVA da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 16-8/2022,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria DAE N.º 005, de 05 de janeiro de 2022, que designou o servidor DANILO RESENDE DE MORAES para responder pela função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA ANHANGABAÚ, ELOY/PACAEMBU, retroagindo efeitos a 31 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
DIRETORA ADMINISTRATIVA

### PORTARIA N.º 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES, DIRETORA ADMINISTRATIVA da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 8-3/2023,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor DANILO RESENDE DE MORAES

para responder pela função de confiança de ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, retroagindo efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
DIRETORA ADMINISTRATIVA  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**  
**PROC. 445-9/2022**

Referente: Aquisição de suprimento de energia elétrica no ambiente de comercialização livre.

No uso da competência a mim atribuída pelo artigo 130, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, nos termos do artigo 31 caput, da Lei Federal 13.303/2016, RATIFICO a Dispensa de Licitação declarada pelos Diretores de Operações e Superintendente de Engenharia, com fundamento art. 130 do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da DAE S/A para contratar a empresa Lightcom Comercializadora De Energia S/A, CNPJ 11.315.117/0001-80, no valor de R\$ 11.679.047,52 (onze milhões, seiscentos e setenta e nove mil, quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), objetivando o fornecimento de suprimento de energia elétrica.

DAE - JUNDIAÍ, 29 de dezembro de 2022  
Valter Maia  
Diretor Superintendente de Engenharia

## ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

### PORTARIA Nº 38, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017 e 9.053, de 04 de outubro de 2018, nomeia DANIEL DE SOUSA ASPROMONTE, para exercer o cargo de ASSESSOR INSTITUCIONAL, símbolo DAC-04, de provimento em comissão junto a Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP nos termos de lei Municipal nº 7.641, 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nº 8.810 de 12 de julho de 2017 e 9.053, de 04 de outubro de 2018, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES  
Diretora Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiaí, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

FRANCINE IRA SCHIAVO ALVES  
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

## PROMOÇÃO DA SAÚDE

### EDITAL VISA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o Indeferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento ao Anexo I da Portaria CVS 15, de 26 de Dezembro de 2002.

Nº LTA: 082/2022  
Data Indeferimento: 29/12/2022  
Razão Social: EDMILSON ANTONIO BORGES  
CNPJ: 20.456.654/0001-31  
Endereço: Rua Carlos Gomes, nº 749, Sala 03 – Ponte de São João – Jundiaí/SP  
CEP: 13.218-005  
Processo nº 11.336-7/2022

Tipo de Estabelecimento: COMÉRCIO ATACADISTA  
Responsável Legal: Edmilson Antônio Borges  
Responsável Técnico do Projeto: Jaqueline de Queiroz Caldeira  
CREA Nº 5070895639

Jundiaí, 03 de janeiro de 2023.



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Coordenadora – Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

### EDITAL VISA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 083/2022  
Data Deferimento: 29/12/2022  
Razão Social: GUILHERME R PRESTES DEDETIZAÇÃO  
C.N.P.J.: 41.282.114/0001-59  
Endereço: Rua Conde de Parnaíba, nº 59, Centro – Jundiaí/SP.  
CEP: 13201-037  
Processo: 13.657-4/2022

Tipo de Estabelecimento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE  
Responsável Legal: Guilherme Roberto Preste  
Responsável Técnico pelo Projeto: Gabriel Machado Picolo  
CREA Nº 5069497003

Jundiaí, 03 de janeiro de 2023.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Coordenadora – Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

### EDITAL VISA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Autorização Excepcional Temporária para realização de Teste Rápido Covid-19 em Farmácias e Drogarias, conforme diretrizes estabelecidas pelas autoridades de saúde na Resolução de Diretoria Colegiada/ ANVISA RDC nº 377 de 28 de abril de 2020, e na Resolução de Diretoria Colegiada/ ANVISA RDC nº 302 de 13 de outubro de 2005.

Processo: WEB 389333  
Data de validade: 01/07/2023  
Razão Social: FARMÁCIA SANTA GEMMA EIRELI EPP  
CNPJ: 50.949.205/0001-96  
Endereço: Rua Bom Jesus de Pirapora, 2800 – Vila Rami – Jundiaí SP  
CEP: 13.206-305  
Responsável Legal: Carla Nogueira  
Responsável Técnico Principal: Carla Nogueira – CRF/SP 45.435

Jundiaí, 03 de janeiro de 2023.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Coordenadora – Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

### PORTARIA FMJ- 001/2023, de 02/01/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012, suas alterações, e solicitação do interessado;

#### RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR, a Srª **EMILY LANJONI FERREIRA**, R.G. nº 54.815.946-4–SSP/SP, do cargo de ASSESSORA PSICO PEDAGÓGICA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, em comissão, símbolo DAC-04, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (02/01/2023).-

## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (02/01/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

### PORTARIA FMJ- 002/2023, de 02/01/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012, suas alterações, e solicitação do interessado;

#### RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR, a Srª **CLAÚDIA FREIRE MELLO MALAVAZZI**, R.G. nº 27.916.624-2–SSP/SP, do cargo de ASSESSORA DE IMPRENSA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, em comissão, símbolo DAC-04, a partir de 04 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (02/01/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (02/01/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

### PORTARIA FMJ- 003/2023, de 02/01/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012, suas alterações, e solicitação do interessado;

#### RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR, o Sr. **CASSIANO GANO**, R.G. nº 25.893.643-5–SSP/SP, do cargo de ASSESSOR CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIO da Faculdade de Medicina de Jundiaí, em comissão, símbolo DAC-03, a partir de 05 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (02/01/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (02/01/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

### PORTARIA FMJ- 004/2023, de 02/01/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012, suas alterações, e solicitação do interessado;

#### RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR, o Sr. **MARCOS PINTO RIBEIRO**, R.G. nº 20.646.774-6–SSP/SP, do cargo de ASSESSOR DE INFORMÁTICA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, em comissão, símbolo DAC-04, a



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

partir de 05 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (02/01/2023).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (02/01/2023).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

### PORTARIA FMJ- 005/2023, de 02/01/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012, suas alterações, e solicitação do interessado;

#### RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR, o Sr. **ALLAN DA SILVA OLIVEIRA**, R.G. nº 33.175.132-X-SSP/SP, do cargo de ASSESSOR DE INFORMÁTICA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, em comissão, símbolo DAC-04, a partir de 05 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (02/01/2023).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (02/01/2023).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

### PORTARIA FMJ- 006/2023, de 02/01/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012, suas alterações, e solicitação do interessado;

#### RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR, a Srª **JANAÍNA DE FREITAS GODOY**, R.G. nº 30.646.071-3-SSP/SP, do cargo de ASSESSORA JURÍDICA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, em comissão, símbolo DAC-03, a partir de 05 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (02/01/2023).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (02/01/2023).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

### PORTARIA FMJ- 007/2023, de 02/01/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012, suas alterações, e solicitação do interessado;

#### RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR, a Srª **SANDRA MARIA CHEQUIN FERREIRA ALVES**, R.G. nº 5.288.794-7-SSP/SP, do cargo de ASSESSORA DE SAÚDE da Faculdade de Medicina de Jundiaí, em comissão, símbolo DAC-03, a partir de 05 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (02/01/2023).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (02/01/2023).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

### PORTARIA FMJ- 008/2023, de 02/01/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012, suas alterações, e solicitação do interessado;

#### RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR, a Srª **PAULA CAROLINA BAPTISTA TABUADA**, R.G. nº 43.514.884-9-SSP/SP, do cargo de ASSESSORA PSICO PEDAGÓGICA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, em comissão, símbolo DAC-04, a partir de 05 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (02/01/2023).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (02/01/2023).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

### PORTARIA FMJ- 009/2023, de 02/01/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012, suas alterações, e solicitação do interessado;

#### RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR, o Dr. **RONEI LUCIANO MAMONI**, R.G. nº 24.626.010-5-SSP/SP, do cargo de COORDENADOR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO da Faculdade de Medicina de Jundiaí, em comissão, símbolo DAC-03, a partir de 05 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (02/01/2023).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (02/01/2023).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

### PORTARIA FMJ- 010/2023, de 02/01/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ**

Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012, suas alterações, e solicitação do interessado;

**RESOLVE**

Artigo 1º - EXONERAR, a Drª **TÂNIA REGINA GASPARINI BOTELHO PUPO**, R.G. nº 6.054.607-4-SSP/SP, do cargo de ASSESSORA DE PLANEJAMENTO da Faculdade de Medicina de Jundiá, em comissão, símbolo DAC-05, a partir de 05 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (02/01/2023).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (02/01/2023).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

**EDITAL FMJ- 026/2022 – HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital FMJ- 026/2022, de 28/06/2022, de abertura do concurso público; e de 10/11/2022, de divulgação de resultado publicado em 11/11/2022;

2) o que consta do Processo FMJ- 149/2022;

1. HOMOLOGA o concurso público realizado no dia 25/10/2022 e CONVOCA as candidatas abaixo nominadas, a comparecer à Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiá, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso na Faculdade de Medicina de Jundiá. Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	R.G.
1º	<b>ANA CAROLINA NONATO</b>	<b>40.706.383-3</b>
2º	<b>ALANA VALLE BOTELHO CASTE-LANI</b>	<b>47.829.240-5</b>

2. Para que não se alegue desconhecimento faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três ( 02/01/2023 ).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

**EDITAL FMJ- 033/2022 – HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital FMJ- 033/2022, de 25/07/2022, de abertura do concurso público; e de 16/11/2022, de divulgação de resultado publicado em 18/11/2022;

2) o que consta do Processo FMJ- 103/2022;

1. HOMOLOGA o concurso público realizado no dia 09/11/2022 e CONVOCA a candidata abaixo nominada, a comparecer à Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiá, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso na Faculdade de Medicina de Jundiá. Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	R.G.
1º	<b>LAIS RODRIGUES BERTOCHE</b>	<b>42.694.232-2</b>

2. Para que não se alegue desconhecimento faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três ( 02/01/2023 ).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 01/2023**

**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiá

**Contratada:** MAXI TRUST POWER LTDA.

**Objeto:** Aquisição de um Grupo Motor Gerador para uso como fonte auxiliar, operação Automática, potência de 140/126 kVA em regime Stand-By/Prime na tensão de 220/127 Volts, TRIFÁSICO, frequência 60 Hz, fator de potência 0,8 ind., para alimentar cargas variáveis, montado em carenagem super silenciada – 75 dB(A) +/- 3 dB(A) a 1,5mts; disjuntor de proteção no skid; quadro de transferência automático com contadores tripolares na capacidade do grupo gerador; conjunto de amortecedores Vibra Stop; tanque de combustível na base em polietileno com bacia de contenção; frete com caminhão munck; start up com treinamento de operação e manutenção, para uso na Unidade 3 da Faculdade de Medicina de Jundiá, situada na Rua Francisco Telles, 253 – Vila Arens – Jundiá – SP

**Vigência:** 60 (sessenta) dias, no período de 02/01/2023 a 02/03/2023

**Valor:** R\$ 118.540,00 (cento e dezoito mil e quinhentos e quarenta reais)

**Assinatura:** 02/01/2023

**Término:** 02/03/2023

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 02/2023**

**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiá

**Contratada:** FGE SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA.

**Objeto:** Instalação e manutenção de um Grupo Motor Gerador para uso como fonte auxiliar, operação Automática, potência de 140/126 kVA em regime Stand-By/Prime na tensão de 220/127 Volts, TRIFÁSICO, frequência 60 Hz, fator de potência 0,8 ind., para alimentar cargas variáveis, montado em carenagem super silenciada – 75 dB(A) +/- 3 dB(A) a 1,5mts; disjuntor de proteção no skid; quadro de transferência automático com contadores tripolares na capacidade do grupo gerador; conjunto de amortecedores Vibra Stop; tanque de combustível na base em polietileno com bacia de contenção; frete com caminhão munck; start up com treinamento de operação e manutenção, para uso na Unidade 3 da Faculdade de Medicina de Jundiá, situada na Rua Francisco Telles, 253 – Vila Arens – Jundiá – SP

**Vigência:** 20 (vinte) após a entrega do equipamento, no período de 02/01/2023 a 22/03/2023, e a manutenção preventiva será realizada pelo prazo de 12 (doze) meses contados após sua instalação.

**Valor:** R\$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais)

**Assinatura:** 02/01/2023

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE****EDITAL UGPUMA nº01, DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

**CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO DE MONITORES PARA VISITAÇÃO NA SERRA DO JAPI**

A Prefeitura do Município de Jundiá, por meio da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as conferidas pelo Art. 76, inciso V, da Lei Orgânica do Município; e Considerando o dispositivo no Art. 1º, § 3º da Lei Complementar Municipal nº 417, de 29 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a atuação da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, atualmente denominada Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, como órgão executivo do Sistema de Proteção das Áreas da Serra do Japi;

Considerando o disposto no Decreto nº 18.179, de 19 de março de 2001, que dispõe sobre as medidas e os procedimentos de controle de acesso e de acompanhamento de visitantes de áreas da Serra do Japi;

Considerando o disposto no Art. 2º, Parágrafo Único, do Decreto nº 13.196, de 30 de dezembro de 1992, que dispõe sobre as visitas de caráter educativo e científico;

Considerando o Plano de Manejo da Reserva Biológica Municipal da Serra do Japi que estabelece seu zoneamento e as normas que devem

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

nortear e regular o uso que se faz da área de manejo dos recursos naturais; e

Considerando a necessidade de disciplinar a visitação nas trilhas da Reserva Biológica Municipal da Serra do Japi.

**RESOLVE:**

1 – Ficam convocados os monitores abaixo relacionados a procederem ao recadastramento para monitoria de visitação à Serra do Japi, pelo prazo de 12 meses.

Adelino Zonho

Carlos Magno Pezzatto

Flávio Sérgio de Almeida Moura

Gerson Luz

Luís Eduardo Pontes

Marcel da Silva Lunghi

Marco Antonio Carou Ratier

Maria Aparecida Morassutti

Osmar Francisco da Silva

Patrícia Regina Polli

Paula Vilma de Oliveira

Robson Heiton Mian

Simone Antonia Vendramin

Wellington de Oliveira Dorta

Yolanda Fernández Páez

2 – A documentação deverá ser enviada em formato digital para o endereço eletrônico:

visitacaooserradojapi@

jundiá.sp.gov.br, sendo a data de envio de 04/01/2023 a 30/01/2023. Os documentos a serem enviados ao endereço supracitado são:

a. Requerimento, a ser enviado via e-mail aos monitores;

b. Cópia do RG;

c. Comprovante de Residência;

d. Atestado médico recente para prática de atividade física, a ser enviado até o dia 08/02/2023, sob pena de revogação do recadastramento; e

e. Comprovação de vacinação contra a COVID-19 de acordo com o Plano Nacional de Imunização.

3 – Os monitores que se recadastrarem comprometem-se a realizar as visitas para as quais foram designados nas escalas divulgadas pela Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, ou, na impossibilidade de cumpri-las apresentarem justificativa para análise, sob pena de ficarem impedidos de futuros recadastramentos.

4 – Os monitores que não enviarem a documentação no prazo estipulado (04/01/2023 a 30/01/2023) perderão o direito ao recadastramento.

Jundiá, 03 de janeiro de 2023

**SINÉSIO SCARABELLO FILHO**

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Maria de Lourdes Nunes da Silva	4.113-9/2022-1

04 de janeiro 2023

**SINÉSIO SCARABELLO FILHO**

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**NOTIFICAÇÃO Nº 002/2023**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Peixes Meggs Pescados Ltda	12.623-7/2022-1
Ramos & Casella Com. De Móveis Novos e	15.204-3/2022-1
Condominio Casas da Toscana	14.352-1/2022-1
Maria Jeane Mendes da Silva	15.346-2/2022-1

04 de janeiro 2023

**SINÉSIO SCARABELLO FILHO**

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**NOTIFICAÇÃO Nº 003/2023**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em pronto, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 90 (noventa) dias:

Interessado	Processo
Primvera Investimentos Imobiliarios Ltda	14.761-3/2022-1

04 de janeiro 2023

**SINÉSIO SCARABELLO FILHO**

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**UGPUMA/DFOSIP****COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO**

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

**RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS:**

AI 15427/2022 Rosalina Aparecida Mendes

AI 15775/2022 Paulo Schledorn e outro

AI 16113/2022 Eletrizel Comercio de Materiais elétricos e hidráulicos Ltda

**RELAÇÃO DE AUTOS INDEFERIDOS:**

Processo 14008/2022 Dieter Vinayak Choudhuri

AIIM 0693/2022 Dieter Vinayak Choudhuri

AI 13728/2021 Aliança Holding Patrimônio LTDA

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGo. **SINÉSIO SCARABELLO FILHO**

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**UGPUMA/DFOSIP****COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S<sup>a</sup>., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

30 Dias

AI 16307/2022 Zenildo Dias Ferreira e outro

90 Dias

AI 15651/2022\* Clovis Roberto Bonanoni e outro

AI 16554/2022 Kollen Hitiro Naka e outros

\* Mantendo o embargo

\*\* Mantendo Multa Aplicada

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGo. **SINÉSIO SCARABELLO FILHO**

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**UGPUMA/DFOSIP****COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO**

**SINÉSIO SCARABELLO FILHO**, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jun-



## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

diá, no uso de suas atribuições legais,

**Faz Saber** que o ESPOLIO DE MARIO JOSE POLINÁRIO fica **NOTIFICADO (Auto integrado – notificação e embargo de obra – 16069)** com prazo de **20** (vinte) dias para manter a conservação do imóvel urbano e seu abandono, LC 482/2009, referente ao imóvel de sua propriedade localizado na Rua dos Bandeirantes, 728 – Vila Municipal – Jundiá/SP.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 01/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 14949-4/2022 para supressão de uma árvore na Rua Espanha, 64, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 02/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 14852-0/2022-1 para supressão de uma árvore na Rua Jobair da Silva Prado, 189, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

## EDUCAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO UGE/GG Nº 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

#### Proc. SEI nº 10.691/2021

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, por meio da Unidade de Gestão de Educação, torna público que, entre os dias 09 de janeiro a 11 de janeiro de 2023, das 08:00 às 17:00 horas, receberá as propostas das empresas interessadas em patrocinar eventos ou projetos na área da educação do Município de Jundiá, a serem realizados no exercício de 2023.

#### 1. FINALIDADE

A presente convocação, regida pelo §3º do art. 2º c/c art. 4º, ambos da Lei Municipal nº 8.901, de 2018, tem por finalidade tornar públicas as regras para a obtenção de patrocínio referente a eventos ou projetos a serem realizados no âmbito da educação pública municipal, por intermédio de pessoas jurídicas de direito privado ao Município. O objetivo principal é promover a qualidade do ensino por meio do Programa Escola Inovadora, para alunos das escolas municipais de Jundiá, para isso atender os critérios apresentados neste Edital, no item 4.6.1.

#### 2. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Edital a obtenção de patrocínio de pessoas jurídicas privadas, com ou sem fins lucrativos, conforme critérios estabelecidos no Anexo 1 deste Edital, para a realização de eventos, exposições, projetos, ações ou programas no âmbito da educação pública municipal, que ocorrerá no ano de 2023, podendo se estender sua realização durante o ano de 2024.

## EDUCAÇÃO

2.2. Referidos eventos, projetos, ações ou programas a serem patrocinados visam receber, sem quaisquer ônus ou encargos ao Município, formação especializada, compreendendo temas da Educação Especial, da Educação Básica, do Meio Ambiente, do Fomento à Leitura, de Desemparedamento da escola, bem como receber recursos e materiais, que podem abranger instrumentos e métodos didáticos e paradidáticos, Tecnologias educacionais, recursos relacionados à Computação, à BNCC, livros infantis de literatura, literária e técnicos para a área da educação, avaliação de aprendizagem e emocional dos alunos, com análise dos resultados, apoio ao Centro Internacional de Estudos, Memórias e Pesquisas da Infância (CIEMPI), materiais e serviços para premiação de concursos, exposições, mostras, projetos de promoção ou transformação da ambiência e outros, conforme critérios relacionados no Anexo 1 deste Edital, desde que não causem impacto orçamentário para a manutenção destes mesmos bens e distorções de interpretação ou empecilhos à execução do currículo escolar pré-determinado.

#### 3. PROPOSTA

3.1. As propostas deverão ser entregues em mãos ou remetidas, por correspondência, para conhecimento, das 08:00 às 17:00 horas, entre os dias 09 de janeiro a 11 de janeiro de 2023, na Unidade de Gestão de Educação, situada na Rua Dr. Cavalcante, nº 396, Vila Arens, Jundiá, SP, CEP 13.201-003 e/ou por e-mail, através do endereço eletrônico [smeppmj@jundiá.sp.gov.br](mailto:smeppmj@jundiá.sp.gov.br).

3.2. As propostas enviadas, em mãos ou remetidas, por correspondência, deverão ser entregues em envelopes fechados, em 01 (uma) via, sem emenda ou rasura, assinada na última página e rubricadas as demais pelo representante legal da empresa, contendo os documentos exigidos e a especificação da proposta referente ao(s) item(ns) do objeto conforme item 2 deste Edital de Convocação, na qual também deverão constar, no mínimo, as exigências do §1º do art. 22 da Lei nº 8.901, de 2018:

3.2.1. Identificação do objeto a ser executado, juntamente com o valor estimado de patrocínio;

3.2.2. Metas;

3.2.3. Etapas ou fases de execução;

3.2.4. Previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas;

3.2.5. Se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados pelo patrocinador.

3.3. No mesmo envelope, constarão os seguintes documentos:

3.3.1. Cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ato constitutivo e alterações subsequentes, lei instituidora ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;

3.3.2. Existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

3.3.3. Ata de eleição do quadro dirigente atual e, se o caso, instrumento de procuração outorgando poderes a representante legal;

3.3.4. Certidões de regularidade com as Fazendas Municipal, se o caso de patrocínio na forma de formação especializada, e Federal, sendo esta expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, por elas administrados;

3.3.5. Certidões de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e de débitos trabalhistas;

3.3.6. No caso de patrocínio na forma de recursos materiais que se assemelhem a realização de serviços, experiência prévia na realização de entrega do respectivo objeto ou semelhante, com efetividade;

3.3.7. A demonstração, na hipótese de patrocínio na forma de recursos materiais que se assemelhem a realização de serviços, da capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;

3.3.8. Na hipótese de patrocínio que se assemelhem a realização de serviços, a apresentação de alvará de funcionamento expedido pelo órgão público competente;

3.3.9. Registro junto ao órgão de classe competente, se o caso;

3.3.10. Demais documentos pertinentes, quando assim solicitados pela Unidade de Gestão de Educação.

3.4. Não poderão participar deste procedimento de seleção, conforme art. 8º da Lei nº 8.901, de 2018:

3.4.1. Pessoas jurídicas que não cumpram as exigências do presente Edital, inclusive no tocante à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária;

3.4.2. As pessoas jurídicas que comercializem tabaco, material pornográfico, material de conteúdo político-ideológico ou que desenvolvam outras atividades incompatíveis com a natureza da finalidade a que se destine o objeto fruto do patrocínio almejado; e

3.4.3. As pessoas jurídicas que tenham sido condenadas, administrativa ou judicialmente, com a sanção de impedimento de contratação com o Município, enquanto perdurarem os seus efeitos.

3.5. As empresas que são fornecedoras do Município poderão participar da seleção de que trata a presente Convocação sem que isso resulte em qualquer vantagem ou vínculo entre esses processos e o contrato



EDUCAÇÃO

que está sendo executado, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 8.901, de 2018.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Os documentos serão conferidos e as propostas classificadas pela Comissão de Seleção de acordo com os critérios fixados pelo Anexo 1 deste Edital de Convocação, devendo a proposta se adequar necessariamente aos itens dispostos neste Edital, bem como à Lei Municipal nº 8.901, de 2018.

4.2. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes servidores: Karina Verardo Teodoro Godoi, Jeter Eugênio e Adauto Douglas Parre, designados por meio da Portaria nº 67, de 12 de abril de 2022.

4.3. Não havendo exigência de exclusividade por parte do vencedor da cota integral, poderão ser selecionados outros patrocinadores, conforme parâmetros fixados neste Edital, a critério da Unidade de Gestão de Educação e ponderadas as disponibilidades conforme as propostas.

4.4. Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os estudos, informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados nesta Convocação serão cedidos ao Município, sem ônus, podendo ser utilizados incondicionalmente para a formulação de editais, contratos ou de outras Convocações Públicas com o mesmo ou similar objeto.

4.5. Aos autores e responsáveis pela proposta não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções.

1.6 Da avaliação e dos critérios fundamentais:

4.6.1. Requisitos técnicos para habilitação da proposta: A Unidade de Gestão de Educação, UGE, tem interesse em projetos, programas e ações em que a temática não esteja em acordo com o currículo municipal e que atendam aos seguintes critérios:

- Alinhamento ao desenvolvimento de conteúdos para educadores, e/ou alunos, e/ou pais e e/ou comunidade;
- Propostas adequadas ao período letivo, sem comprometer o trabalho que já está sendo desenvolvido;
- Ajustes metodológicos com a Unidade de Gestão de Educação, para respeitar as especificidades de cada região e promover a melhoria contínua do projeto educativo.
- Propostas que gerem autonomia aos educadores participantes da rede municipal, para que possam trabalhar de forma contínua princípios da formação- material, bem como os conteúdos envolvidos;
- Construção personalizada coletiva de atividades desenvolvidas para sala de aula, respeitando as diferentes realidades e habilidades dos educadores;
- Material de apoio aos educadores e aos alunos da rede;
- Alinhamento à BNCC;
- Alinhamento ao Currículo Municipal Jundiaense considerando os conteúdos pertinentes;
- Alinhamento com a proposta de Desemparedamento da escola, da ambientação dos espaços a favor das aprendizagens, da investigação, da experimentação e das vivências a partir dos conteúdos necessários para a vida, respeitando a perspectiva da Unidade de Gestão de Educação;
- Ações e vivências relevantes para o desenvolvimento dos estudantes que relacionem os estudos teóricos à vida cotidiana com o empreendedorismo, finanças e mercado de trabalho;
- Alinhamento ao processo dialético para a apropriação do conhecimento, tendo a prática social como o ponto de partida e o ponto de chegada da prática educativa;
- Propostas que demonstrem a) metas e resultados a serem atingido, b) etapas e prazo de execução, c) indicação de critérios de avaliação a ser utilizado, d) valor do objeto e a conveniência da implantação do projeto para a Administração Pública Municipal.

4.6.1.1. Mesmo atendendo aos critérios fixados acima, a UGE poderá utilizar para seleção da(s) melhores propostas, os seguintes métodos:

- a) melhor pontuação do item 4.6.2.;
- b) em caso de empate, sorteio.

4.6.1.2. A UGE poderá selecionar mais do que uma proposta, bem como todas aquelas que cumpram os requisitos técnicos exigidos nesta Convocação, ou seja, todos os patrocinadores classificados poderão ser convocados para assinatura do Termo.

4.6.2. Método de seleção por pontuação:

4.6.2.1. Critérios de pontuação objetiva para patrocínio na forma de materiais ou pessoal que se assemelhem à serviços:

•	Atribuir 0 ponto	Atribuir 3 pontos	Atribuir 7 pontos	Atribuir 10 pontos
A proposta metodológica(P. M.) é completa e demonstra coerência técnica com o objeto do edital.	Não é completa e não demonstra coerência técnica	Demonstra, mas a apresentação pode ser considerada insuficiente	Apresenta elementos importantes, mas atende parcialmente com algumas lacunas relevantes	Atende plenamente e de forma coerente não deixando margem de dúvidas

A Proposta Metodológica apresenta todos os critérios relacionados no Edital, item 4.6.1	caso a proposta apresentada até 4 critérios	caso a proposta apresentada até 9 critérios	caso a proposta apresentada até 14 critérios	caso a proposta apresentada os 15 critérios
A P.M. apresenta uma análise conceitual dos objetivos e resultados esperados com a prestação de serviços.	Não apresenta ou é muito inconsistente	Não demonstra ou a apresentação pode ser considerada insuficiente	Apresenta elementos importantes, mas atende parcialmente com algumas lacunas relevantes	Atende plenamente e de forma coerente não deixando margem de dúvidas
A P.M. demonstra amplo conhecimento sobre o assunto e sobre problemas de gestão relacionados ao objeto do edital	Não apresenta ou é muito inconsistente	Não demonstra ou a apresentação pode ser considerada insuficiente	Apresenta elementos importantes, mas atende parcialmente com algumas lacunas relevantes	Atende plenamente e de forma coerente não deixando margem de dúvidas
A P.M. apresenta exemplos de trabalhos já relacionados pela licitante revelando boa capacidade de cumprir o que é exigido com a qualidade estabelecida.	Não apresenta ou é muito inconsistente	Não demonstra ou a apresentação pode ser considerada insuficiente	Apresenta elementos importantes, mas atende parcialmente com algumas lacunas relevantes	Atende plenamente e de forma coerente não deixando margem de dúvidas
A P.M. apresenta um programa de trabalho completo e detalhado para a realização dos serviços previstos informando prazos e produtos a serem entregues.	Não apresenta ou é muito inconsistente	Não demonstra ou a apresentação pode ser considerada insuficiente	Apresenta elementos importantes, mas atende parcialmente com algumas lacunas relevantes	Atende plenamente e de forma coerente não deixando margem de dúvidas
A P.M. apresenta abrangência e tempo de prestação.	Não apresenta ou é muito inconsistente	Não demonstra ou a apresentação pode ser considerada insuficiente	Apresenta elementos importantes, mas atende parcialmente com algumas lacunas relevantes	Atende plenamente e de forma coerente não deixando margem de dúvidas

4.6.2.2. Critérios de pontuação objetiva para patrocínio na forma de materiais que se assemelhem à bens:

•	Atribuir 0 ponto	Atribuir 3 pontos	Atribuir 7 pontos	Atribuir 10 pontos
O bem-produto viabiliza a proposta metodológica(P. M.), demonstrando coerência técnica com o objeto do edital.	Não é completa e não demonstra coerência técnica	Demonstra, mas a apresentação pode ser considerada insuficiente	Apresenta elementos importantes, mas atende parcialmente com algumas lacunas relevantes	Atende plenamente e de forma coerente não deixando margem de dúvidas
O bem-produto é relevante para o interesse de todos os critérios relacionados no Edital, item 4.6.1	caso a proposta apresentada até 4 critérios	caso a proposta apresentada até 9 critérios	caso a proposta apresentada até 14 critérios	caso a proposta apresentada os 15 critérios
O bem-produto permite uma análise conceitual dos objetivos e resultados esperados com a prestação de serviços, incluindo prazos.	Não apresenta ou é muito inconsistente	Não demonstra ou a apresentação pode ser considerada insuficiente	Apresenta elementos importantes, mas atende parcialmente com algumas lacunas relevantes	Atende plenamente e de forma coerente não deixando margem de dúvidas



## EDUCAÇÃO

O bem-produto é relevante para os conhecimentos relacionados no edital.	Não apresenta ou é muito inconsistente	Não demonstra ou a apresentação pode ser considerada insuficiente	Apresenta elementos importantes, mas atende parcialmente com algumas lacunas relevantes	Atende plenamente e de forma coerente não deixando margem de dúvidas
O bem-produto é analisável, apresentando exemplos de trabalhos já relacionados pela licitante, revelando boa capacidade de cumprir o que é exigido com a qualidade estabelecida.	Não apresenta ou é muito inconsistente	Não demonstra ou a apresentação pode ser considerada insuficiente	Apresenta elementos importantes, mas atende parcialmente com algumas lacunas relevantes	Atende plenamente e de forma coerente não deixando margem de dúvidas
A P.M. apresenta um programa de trabalho completo e detalhado para a realização dos serviços previstos, incluindo a manutenção do bem-produto.	Não apresenta ou é muito inconsistente	Não demonstra ou a apresentação pode ser considerada insuficiente	Apresenta elementos importantes, mas atende parcialmente com algumas lacunas relevantes	Atende plenamente e de forma coerente não deixando margem de dúvidas

havendo, em qualquer hipótese, repasses de recursos financeiros entre as partes.

5.7. O Termo de Patrocínio, na forma da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, será celebrado por intermédio do Instrumento constante no Anexo 2 deste Edital.

5.8. A fiscalização por parte do Município não exime o patrocinador das responsabilidades previstas neste Edital.

5.9. Os custos de produção e instalação dos materiais de comunicação visual serão inteiramente de responsabilidade do(s) patrocinador(s) selecionado(s).

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Unidade de Gestão de Educação de Jundiá, situada na Rua Dr. Cavalcanti, nº 396, Jundiá, SP, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 17:00 horas, pelo telefone: (11) 4588-5338, ou pelo e-mail: [smepmj@jundiá.sp.gov.br](mailto:smepmj@jundiá.sp.gov.br).

6.2. Casos omissos, não expressamente contidos neste Edital, serão analisados e decididos pela Unidade de Gestão de Educação.

### 7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Os recursos deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Educação, e protocolados no endereço Rua Dr. Cavalcanti, nº 396, Jundiá, SP, Jundiá/SP, em até 5 (cinco) dias corridos a contar da ciência ou publicação de quaisquer dos atos relativos à presente Convocação Pública, improrrogavelmente.

7.2. Caberá à Unidade de Gestão de Educação analisar e julgar os recursos interpostos.

7.3. Os recursos aqui previstos terão efeito suspensivo desde o momento de sua interposição até a data de publicação de seu julgamento.

Jundiá, 02 de janeiro de 2023.

Prof.<sup>a</sup> TÂNIA REGINA ROVERI DO AMARAL GURGEL

Gestora Adjunta da Unidade de Educação

(Respondendo pela UGE, conforme Portaria n. 253, de 21 de dezembro de 2022)

**Errata do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO UGE/GG N. 007/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022, ÓRGÃO INTERESSADO: UGE/DEIN, PROCESSO SEI N. 17548/2022, publicado na Imprensa Oficial 5193, de 09 de dezembro de 2022.**

#### Onde lê:

10.1.4.3. A OSC terá um prazo máximo de sete dias corridos, após o recebimento do encaminhamento, para o agendamento dos responsáveis com a assistente social;  
10.1.4.4. A OSC deverá iniciar o processo de avaliação direta ao estudante no prazo máximo de dez dias corridos, após receber o encaminhamento do Departamento de Educação Inclusiva;

#### Leia-se:

10.1.4.3. A OSC terá um prazo máximo de **5 (cinco)** dias corridos, após o recebimento do encaminhamento, para o agendamento dos responsáveis com a assistente social;  
10.1.4.4. A OSC deverá iniciar o processo de avaliação direta ao estudante no prazo máximo de **7 (sete)** dias corridos, após receber o encaminhamento do Departamento de Educação Inclusiva;

#### Incluir o item:

10.1.4.10. O período de avaliação de cada estudante não poderá ultrapassar 2 (dois) meses.

## CULTURA

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo nº SEI PMJ.0021747/2022

Dispensa de Convocação Pública UGC nº 01/2023

I - Objeto: Kit Ativação Ruas de Brincar

II - Doador: Cidade Ativa

III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.

IV - Valor da doação: R\$ 2.742,28

V - Justificativa: A formalização do Termo com a empresa Cidade Ativa se justifica em razão da necessidade de fomentar o Projeto "Ruas de Brincar" conforme DECRETO Nº 28.075, DE 11 DE MARÇO DE 2019, que tem como escopo proporcionar lazer aos cidadãos, em consonância com o "caput" do art. 6º da Constituição Federal.

O Termo de Doação não onerará os cofres públicos.

A formalização do presente se deu em razão da importância dos materiais doados para realização das ações que envolvem o "Ruas de Brincar", dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.

VI - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão de Cultura, no seguinte endereço [lacosta@jundiá.sp.gov.br](mailto:lacosta@jundiá.sp.gov.br). A

### 5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. Compete ao patrocinador, sem ônus financeiro para o Município:

5.1.1. Garantir a realização do objeto desta Convocação na forma e locais indicados;

5.1.2. Informar à Unidade de Gestão de Educação, por escrito, eventuais omissões no decorrer dos trabalhos, principalmente se estas dificultarem a execução do programa;

5.1.3. Planejar e executar o plano de trabalho e a entrega do objeto;

5.1.4. Disponibilizar a equipe necessária para a execução dos trabalhos;

5.1.5. Planejar as ações e disponibilizar os materiais e equipamentos necessários para a consecução do objeto desta Convocação;

5.1.6. Dar suporte, avaliar e ajustar a implantação do programa, projeto ou ação em conjunto com a equipe do Município;

5.2. Compete ao Município, por intermédio da Unidade de Gestão de Educação:

5.2.1. Avaliar e aprovar o projeto geral de comunicação apresentado pelo patrocinador como forma de exploração publicitária da logomarca, que deverá ser proporcional ao patrocínio concedido, conforme parâmetros estabelecidos no Anexo 1, que prevê inclusive a isenção de despesas a cargo do Município com o Patrocínio;

5.2.2. Indicar os locais/unidades onde o objeto será entregue e as equipes (Diretores, Supervisores, Coordenadores, Professores, Alunos, Agentes de Desenvolvimento Infantil etc.) que participarão do programa, projeto ou ação;

5.2.3. Viabilizar a participação dos servidores, chefias e suas equipes individuais selecionadas;

5.2.4. Definir e disponibilizar os locais onde o serviço será desenvolvido, bem como os locais para reuniões de apresentações, com a infraestrutura necessária para os encontros (data show, computador, microfone, tela de projeção e sistema de som);

5.2.5. Definir, em conjunto com o patrocinador, o cronograma do projeto e as datas de entrega do objeto;

5.2.6. Eleger representantes da Unidade de Gestão de Educação para participar e acompanhar a implantação do programa, projeto ou ação;

5.2.7. Avaliar e ajustar a implantação da proposta em conjunto com o patrocinador;

5.2.8. Providenciar para que o patrocinador tenha acesso às informações necessárias e úteis à execução do objeto desta Convocação, mediante prévia autorização do Gestor da Unidade de Educação;

5.3. As partes serão responsáveis pela conduta profissional de seus representantes, prepostos e empregados que atuarão na execução do patrocínio ofertado, obrigando-se a substituí-los, imediatamente, àqueles que forem inconvenientes ou inadequados para o seu desenvolvimento.

5.4. Todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho serão de responsabilidade de cada Parte, naquilo que lhe couber. As Partes obrigam-se a cumprir as disposições contidas no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que proíbe o trabalho de menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos.

5.5. A divulgação dos símbolos do Município somente será permitida mediante prévia autorização, por escrito, da Unidade de Gestão de Educação, sendo que a divulgação, se autorizada, deverá seguir rigorosamente os padrões previamente estabelecidos.

5.6. O Termo de Patrocínio será celebrado em caráter gratuito, não





## CULTURA

impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

MARCELO PERONI  
Gestor da Unidade de Cultura

## FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

### FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 25/22  
CONTRATANTE: Fundação Escola TVTEC Jundiaí – FTVTEC  
CONTRATADA: LUCAS OLIVEIRA DE CAMARGO 40046611886  
CNPJ: 40.766.700/0001-06  
OBJETO: Prestação serviço em projeto de criação de aulas de Storyboard.  
VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00  
ASSINATURA: 05 de dezembro de 2022.  
MODALIDADE: Compra Direta nº 190/2022  
PRAZO VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses  
PROPONENTES: 03

Mônica Gropelo  
Superintendente – FTVTEC

## FUMAS

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 2 de janeiro de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/22 - AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A FUNDACAO.

Processo Administrativo nº 0785-8/2022.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada pelos órgãos competentes desta fundação, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

- INABILITAR a empresa abaixo pelo motivo que segue:
- VALTER NUNES DA ROCHA ME. Motivo: Por não apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Federal, deixando de atender ao item 7.3.2. alínea "b" do Edital;
- DECLASIFICAR a empresa VIDA E SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO E ODONTO LTDA no item 08 do Edital, por apresentar amostra que não atende ao quesito "higienização de frutas, legumes e verduras", constante nas especificações da descrição do material.
- ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências do Edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
- ZANCAPEL COM SUP SERV EM GERAL LTDA ME - Itens: 1, 4, 5, 6, 14 e 18;
- ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP - Itens: 2, 3, 8, 11, 12 e 15;
- VIDA E SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO E ODONTO LTDA - Itens: 7, 13, 16, 20, 21 e , 22;
- JOSIVANIO MANOEL DOS SANTOS 40569804892 ME - Itens: 9, 10 e 17.
- LICITALIMP COMERCIAL LTDA - Item: 19.

MARIETTE BERTASSO MAZARO  
Pregoeira

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/22 - FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O PSA. HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 0 839-3/2022.

- EMPORIO FAHL LTDA EPP - R\$ 40.130,00

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 30 de dezembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/22 - FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES PARA O PSA.

Processo Administrativo nº 0929-2 /2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada pelos órgãos competentes desta fundação, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

- INABILITAR a empresa abaixo pelo motivo que segue:
- C. F. S. SUPERMERCADO EIRELI. Motivo: Por não apresentar os

## FUMAS

documentos de habilitação exigidos no item 7. do Edital.

- ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências do Edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- ENTREPOSTO E CASA DE CARNES SAO JUDAS TADEU LTDA. Itens :01,02,03,04.

MARIETTE BERTASSO MAZARO  
Pregoeira

### ATO NORMATIVO Nº 107, de 28 de DEZEMBRO de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta nos autos do Processo administrativo nº 302-0/2004-2;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 1º de janeiro de 2023, os seguintes atos de designação para exercício de Função de Confiança, conforme consta no Anexo, a saber:

NOME	SÍMBOLO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	ATO NORMATIVO
Rafael Negrin Moreira	FC-1	Chefe da Divisão de Urbanização	nº 16, de 04/02/2021
Rubens Mussatto Junior	FC-1	Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo	nº 22, de 24/02/2022
Sandra Maria Aoki	FC-1	Chefe da Divisão de Ação Social	nº 16, de 04/02/2021
Silvia Helena Donizete de Lima	FC-1	Chefe da Divisão de Suplementação Alimentar	nº 26, de 17/03/2017
Simone Atique	FC-1	Chefe da Divisão da Procuradoria Judicial	nº 27, de 17/03/2017
Tamires Silva Menezes Bragion	FC-1	Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças	nº 27, de 03/03/2021
Adriana Sato	FC-2	Chefe da Seção de Expediente	nº 19, de 17/03/2017
Daniel Francisco de Siqueira	FC-2	Chefe da Seção de Fiscalização e Contenção de Núcleos de Submoradias	nº 22, de 24/02/2022
Jean Michael Araujo Leinthier	FC-2	Chefe da Seção de Regularização Fundiária	nº 92, de 16/10/2017
Larissa Sequeira Soares	FC-2	Chefe da Seção de Apoio Administrativo	nº 22, de 17/03/2017
Maria de Fatima Anholon	FC-2	Chefe da Seção de Expediente	nº 45, de 14/07/2022
Paula de Carvalho Gimenez	FC-2	Chefe da Seção de Pessoal	nº 58, de 27/04/2020

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente

### ATO DE ANULAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 05/22 – Fornecimento parcelado de EPLs para a Fundação." Sob o Sistema de Registro de Preços".

Processo nº 0443-4/22.

Fica anulada a licitação em epigrafe, motivada pelos transtornos causados pelo sistema do Compra Aberta, conforme justificativa que consta nos autos.

Jundiaí, 29 de dezembro de 2022.

José Galvão Braga Campos  
Superintendente

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 4466, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Prorroga a cessão da funcionária CLÁUDIA GEORGE MUSSELLI CEZAR, colocada à disposição do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 1º de janeiro a 28 de fevereiro de 2023.

### PORTARIA Nº 4467, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Considera a licença do funcionário LUIZ LEOCÁDIO, Agente de Transportes, grupo III, do QPL, por motivo de tratamento de saúde em pessoa da família, por 05 (cinco) dias, no período de 22 a 26 de dezembro de 2022.



**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**